

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 97

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 31 de maio de 2007

Aprovada fim da reeleição para a Mesa Diretora

Medida, acatada em 1ª discussão, entra em vigor na próxima legislatura

O Plenário aprovou ontem por unanimidade, em primeira discussão, o fim da reeleição dos membros da Mesa Diretora, a partir de 2011. O substitutivo à Proposta de Emenda Constitucional (PEC), de autoria do deputado Pedro Eurico (PSDB), proíbe a recondução para quaisquer cargos dentro da mesma legislatura ou de uma legislatura para outra.

Na avaliação do presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), "a Comissão de Justiça, autora do substitutivo, entendeu que proibir a reeleição nesta legislatura significaria cercar o direito dos atuais integrantes da Mesa Diretora, pois todos foram eleitos com base no Regimento em vi-



RINALDO MARQUES

UNANIMIDADE - Plenário concordou com substitutivo da Comissão de Justiça

gor, que permite a reeleição". Para o parlamentar, é neces-

sário que se leve em conta a impessoalidade da lei. Com a aprovação da matéria, o mandato dos integrantes da

Mesa não poderá ultrapassar dois anos.

O colegiado é composto por um presidente, dois vice-presidentes e quatro secretários, que se reúnem ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros. Estão entre as suas atribuições, dirigir todos os serviços administrativos da Alepe durante as sessões legislativas e seus interregnos (intervalos temporários), e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos; tomar conhecimento e emitir parecer sobre proposições que visem modificar os serviços administrativos da Casa; encami-

nar a proposta orçamentária da Assembléia ao Poder Executivo; autorizar a abertura de licitação; autorizar a assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços, com a aprovação do Plenário; e propor ação de inconstitucionalidade por iniciativa própria ou a partir de requerimento de deputado ou Comissão.

O atual colegiado é representado pelo presidente Guilherme Uchoa (PDT); o 1º vice-presidente Izaías Régis (PTB); o 2º vice-presidente Ciro Coelho (DEM); o 1º secretário João Fernando Coutinho (PSB); o 2º secretário Raimundo Pimentel (PSDB); o 3º secretário Sérgio Leite (PT) e o 4º secretário Henrique Queiroz (PR).

Toritama

Lavanderias poluem Rio Capibaribe

Falta de fiscalização. Essa é a maior causa da poluição do Rio Capibaribe pelas lavanderias de jeans na cidade de Toritama, agreste do Estado. O município foi visitado, ontem, pela Comissão de Meio Ambiente da Assembléia. Os parlamentares vistoriaram o Rio Capibaribe, que corta a cidade, e três fábricas no Centro. Em uma delas, constataram o despejo dos resíduos líquidos utilizados para lavagem e tingimento das peças diretamente no manancial.

Nas três empresas visitadas, os deputados verificaram a existência de tanques de decantação para

tratamento dos produtos químicos. No entanto, em uma delas o processo não está sendo cumprido totalmente. A empresa também estava funcionando sem a licença do CPRH. Segundo a presidente da Comissão, deputada Ceça Ribeiro (PSB), isso ocorre por falta de fiscalização.

A parlamentar lembrou que foi assinado termo de ajustamento de conduta entre 50 das 200 fábricas existentes no município e o Ministério Público do Estado, no ano de 2003, visando diminuir os impactos ambientais. "Foram comprovados danos ambientais, mas

vimos que algumas empresas estão tentando cumprir o acordo. Há falta de informação e fiscalização. É necessário realizar audiência pública para verificar se cada um dos órgãos está cumprindo seu papel, desde os empresários até o Governo Municipal e os órgãos de fiscalização", apontou. O debate ainda não tem data definida e deverá ser realizado no município.

O deputado Pedro Eurico (PSDB), que solicitou a vistoria, afirmou que foram encontradas diversas irregularidades além da ambiental. "Temos problemas que se cruzam, o lançamento inde-



HÉLIA SCHEPPA

FISCAIS - Deputados comprovam danos ao ecossistema

vido no leito do rio, o tratamento insipiente, empresas que funcionam sem o alvará emitido pela CPRH, falta de fiscalização e de condições

de trabalho. Vamos cobrar do Ministério Público do Trabalho fiscalização geral e analisar que medidas poderão ser tomadas para

melhorar o funcionamento das empresas, pois não podemos dispensar os empregos nem a geração de renda", salientou.

O colegiado também fez ação educativa durante as inspeções. Foram divulgadas informações sobre os benefícios que o tratamento adequado dos resíduos e a reutilização da água tratada podem trazer às empresas, como o enquadramento no ICMS Verde, que dá descontos no imposto.

A Comissão foi acompanhada de policiais da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente (Cipoma).

Proposta obriga hospitais privados a disponibilizar desfibrilador

Equipamento pode reduzir mortes causadas por problemas cardíacos

MOISÉS BARBOSA

Hospitais, maternidades e clínicas da rede privada de saúde poderão ser obrigados a ter desfibrilador e funcionário capacitado para operar o aparelho. A medida está prevista no Substitutivo nº 1/07 ao Projeto de Lei nº 91/07, de autoria do deputado Luciano Moura (PCdoB), aprovado ontem na Comissão de Administração Pública da Alepe.

De acordo com a proposta, o número de óbitos ocorridos nas emergências dos hospitais pela falta do equipamento, cuja função é reanimar os pacientes com problemas cardíacos, tem sido grande.

O presidente do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), considerou a matéria de grande relevância. "Não só os pacientes com problemas cardíacos, mas toda a população pernambucana vai ser beneficiada com a iniciativa", salientou o parlamentar.

O Projeto de Lei nº 139/07, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 7 milhões em favor da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, beneficiando o Programa Leite de Pernambuco, também foi aprovado na reunião. Outras nove propostas foram distribuídas.



ADMINISTRAÇÃO - Parlamentares avaliaram que substitutivo beneficia toda a população pernambucana

Fórum

Legislativos avaliam Reforma Política

A Reforma Política voltou a ser enfocada pelos deputados Bringel (PSDB) e Teresa Leitão (PT). Ontem, a parlamentar anunciou o Fórum de Debates sobre a Reforma Política, que acontece hoje, em diversas Casas Legislativas. "O objetivo é integrar os movimentos sociais com os Parlamentos, visando implantar na agenda de discussões a reformulação do sistema político", enfatizou.

A petista ainda disse que encaminhará ofício ao presidente da Casa, Guilherme Uchoa (PDT), solicitando a formação de uma frente parlamentar para atuar na defesa do tema. Teresa informou que a lista de adesão à proposta conta com a assinatura de 32 deputados. "A discussão deve se basear em princípios que contribuam para o combate à corrupção eleitoral, o avanço da democracia, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social e o fortale-



BRINGEL E TERESA - Assunto de relevância social



cimento dos partidos políticos".

Bringel solicitou a instalação de audiência pública para avaliar a proposta do deputado federal Flávio Dino (PCdoB/MA) de prorrogar os mandatos de prefeitos, vices e vereadores eleitos em 2004 e 2006, visando à realização de eleições gerais em 2010. A medida já tramitava na Câmara Federal, em forma de Proposta de Emenda Constitucional, e foi apresentada por Dino, no Reci-

fe, na semana passada. Uchoa apoiou o pedido do parlamentar.

Os deputados Esmeraldo Santos (PR), Raimundo Pimentel (PSDB) e Izaías Régis (PTB) concordaram com a iniciativa, mas ressaltaram que ela deveria vigorar a partir de 2014 ou 2016, pois muitos candidatos já se preparam para as próximas eleições. Miriam Lacerda (DEM) frisou que "a Reforma Política é indispensável para o combate à corrupção".

Leitura

O livro *Mulheres que Fazem Demais*, da escritora Mary LoVerde, serviu de inspiração para leitura participativa, em forma de palestra, na Escola do Legislativo. O método consiste em escolher as partes mais importantes do texto e promover melhor abordagem, num curto espaço de tempo, reduzindo a leitura para uma hora. A iniciativa partiu da Superintendência de Recursos Humanos, por meio do Departamento de Desenvolvimento Pessoal da Alepe. De acordo com a chefe do Departamento, Fátima Coelho, que proferiu a palestra, as ações do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho têm como objetivo promover a integração dos servidores, a fim de alcançar melhorias tanto no ambiente de trabalho quanto na vida pessoal. "É importante conhecer as necessidades dos funcionários e ajudá-los", comentou Fátima.



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO

Duplicação da BR-423

O lançamento do projeto de duplicação da BR-423, que liga Garanhuns a São Caetano, foi anunciado ontem pelo 1º vice-presidente da Casa, deputado Izaías Régis (PTB). O evento será realizado amanhã (1º), às 11h, no Círculo Militar de Garanhuns. A proposta deverá ser apresentada pelo ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento. Izaías Régis convidou os demais parlamentares da Casa Joaquim Nabuco para participar da solenidade.





MOISÉS BARBOSA

CARÊNCIA - Famílias do Interior serão as mais beneficiadas pela iniciativa estadual

Recursos para o Programa do Leite

Reforço de R\$ 7 milhões aprovado em Finanças

O orçamento do Programa Leite de Pernambuco vai ganhar reforço de cerca de R\$ 7 milhões. Proposta neste sentido foi aprovada, ontem, pela Comissão de Finanças. O Projeto de Lei nº 139/07, de autoria do Executivo, prevê a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Agricultura para viabilizar a iniciativa, que consiste na aquisição de leite pasteurizado para distribuir entre as famílias carentes do Estado.

Segundo o presidente da Comissão de Finanças, Geraldo Coelho (PTB), em boa hora o Governo reconheceu a necessidade de incrementar as ações. "A reunião foi altamente produtiva. Aprovamos

matérias relevantes, com destaque para a liberação de verbas que vão ajudar a consolidar o Programa Leite de Pernambuco", ressaltou o parlamentar.

O colegiado aprovou outras nove propostas, entre elas a do Executivo que amplia para 180 dias a licença-maternidade das servidoras públicas. A comissão também iniciou a discussão do Projeto de Lei nº 110/07, que dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito. A matéria é de autoria da deputada Elina Carneiro (PSB) e foi considerada inconstitucional pela Comissão de Justiça. O deputado Antônio Moraes (PSDB) discordou do parecer do colegiado e pediu que o

projeto fosse retirado de pauta na Comissão de Finanças, a fim de aprofundar a análise.

Moraes lembrou que o Supremo Tribunal Federal não acatou ação do Governo de Roraima pela inconstitucionalidade de matéria semelhante. "Uma proposta parlamentar apresentada naquele Estado motivou um veto governamental, posteriormente derrubado pela Assembléia de Roraima", informou o parlamentar. Já o deputado Sílvio Costa Filho (PMN) anunciou que o Governo Eduardo Campos deve apresentar proposta de parcelamento do IPVA e das multas de trânsito até o fim de junho.

Licença-maternidade para militares

As servidoras estaduais que atuam na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros também serão beneficiadas pelo projeto de lei que amplia o período da licença-maternidade para 180 dias, com vencimento integral.

"A proposta não incluía as funcionárias da PM e do Corpo de Bombeiros, por isso enviei o pedido de emenda, anteontem, ao governador e ao secretário de Administração e, em menos de 30 minutos, a retificação foi remetida à Assembléia. O texto encontra-se em tramitação nas Comissões Permanentes da Casa", comemorou. Feitosa ainda ressaltou que a atitude do Executivo comprova a atenção e apreço pelo Poder Legislativo e "reafirma o modelo isonômico dispensa-



RINALDO MARQUES

CONQUISTA - Emenda de Feitosa está tramitando na AL

do aos servidores".

TEXTO - A matéria, de autoria do Executivo, visa fortalecer o vínculo entre mãe e filho e assegurar o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses. Atualmente, a licença é de 120

dias. A proposição prevê, também, o repouso remunerado de um mês para as servidoras, em caso de aborto, e a licença-paternidade de 15 dias em caso de nascimento ou adoção de crianças de até 8 anos.

Energia

CPI contra a Celpe deve ser instalada

O deputado Sérgio Leite (PT) ingressou ontem, com o pedido de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a fim de investigar os termos do contrato de privatização e os reajustes tarifários aplicados pela Celpe. De acordo com o petista, a companhia, além de não investir 2% da sua receita líquida em ações sociais e eletrificação rural, como determina o contrato, não respeita os consumidores. "A empresa comete uma série de arbitrariedades, como o corte indevido no fornecimento de energia e a utilização de medidores sem aferição do órgão responsável", frisou.

Leite informou que 46 deputados assinaram o requerimento, 29 a mais do que o que determina o Regimento Interno da Casa. "O colegiado será composto por nove deputados titulares e nove suplentes. Ele deverá ser instalado na próxima semana,

após os partidos indicarem seus representantes", comentou, acrescentando que a base governista terá seis representantes e a Oposição, três.

De acordo com o parlamentar, outros Estados já instalaram CPIs para investigar as concessionárias de energia. "Pernambuco é o Estado onde ocorrem os maiores absurdos e precisamos buscar soluções para o

problema", avaliou, acusando a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) de favorecer a Celpe.

"O Estado, atualmente, não possui órgão que fiscalize as operações da empresa", afirmou, alegando que convênio existente entre a Aneel e a Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) expirou em abril e não foi renovado pela Aneel.

RINALDO MARQUES



APOIO - Leite conquistou a assinatura de 46 deputados

Habitação

Programa Minha Casa volta a ser destaque

O Programa Minha Casa, lançado anteontem pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades, foi elogiado pelos deputados Luciano Moura (PCdoB) e Sílvio Costa Filho (PMN). De acordo com Moura, a iniciativa, em parceria com a Caixa, beneficiará famílias de 75 cidades. "Até julho do próximo ano, serão construídas 20 mil casas, possibilitando que a população carente realize o sonho de moradia digna", comentou o comunista. O programa terá investimento de R\$ 181 milhões, sendo R\$ 160 milhões da Caixa e R\$ 21 milhões do Estado.

Luciano informou que as famílias com renda mensal inferior a um salário mínimo participarão da construção assistida e as que possuem renda de até R\$ 1.875,00

poderão financiar os terrenos. "Servidores e associações corporativas com rendimentos mensais até R\$ 4.900,00 poderão adquirir um imóvel de até R\$ 80 mil, parcelado em 240 meses", comentou. Ele ressaltou, ainda, a ordem de serviço assinada pelo governador Eduardo Campos (PSB) para recuperar a Avenida Presidente Kennedy, em Olinda.

Costa Filho elogiou o secretário estadual das Cidades, Humberto Costa, e fez críticas à gestão Jarbas/Mendonça. "Nos últimos oito anos, Pernambuco não teve uma política habitacional", frisou, acrescentando que, durante o período, foram construídas apenas seis mil residências, sendo 2.335 em regime de urgência devido às enchentes. "É um absurdo que

pessoas em pleno século XXI não tenham casa para morar", avaliou.

De acordo com Costa Filho, a administração anterior investiu apenas 1,5% do Orçamento no setor. "Em 2005, o Executivo Estadual depositou apenas R\$ 242,00 no Fundo Estadual de Habitação e, no ano passado, R\$ 915,00", informou, alegando que Eduardo Campos está interiorizando e tratando o assunto como prioridade. O parlamentar também elogiou a Secretaria das Cidades pelo lançamento do Consórcio Metropolitano de Transporte.

Em apartes, Bringel (PSDB), Alberto Feitosa (PR) e Teresa Leitão (PT) se pronunciaram. Bringel sugeriu que o Estado utilize o gesso produzido na região do Araripe nas construções das casas.

Mais espaço verde no Parque Dona Lindu

Área pode chegar a até 70%, segundo secretário da PCR

O percentual de área verde do Parque Dona Lindu pode chegar a 70%. A declaração foi dada, ontem, pelo secretário de Planejamento do Recife, João da Costa, na audiência pública promovida pela Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe. A obra, prevista para iniciar em setembro deste ano, é assinada pelo arquiteto Oscar Niemeyer. A área de 33 mil metros quadrados, avaliada em R\$ 80 milhões, pertencera à Aeronáutica e foi cedida pela União à Capital pernambucana com a finalidade de sediar o empreendimento.

"O projeto de Niemeyer não é para um parque de eventos, é um centro de cultura. Não estamos querendo um 'Lindufolia', como estão dizendo", argumentou o secretário. Ele também revelou que a idéia da Prefeitura é fazer de Boa Viagem um novo centro metropolitano, criando uma Zona de Desenvolvimento Econômico (Zede) em torno da Avenida Antônio Falcão e do zoneamento do Pina, organizando o crescimento da localidade.

De acordo com o coordenador de Meio Ambiente do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Ricardo Coelho, é imprescindível a realização de um estudo de impacto ambiental para via-



CIDADANIA - Colegiado ouviu argumentos de moradores

bilizar o projeto. "Existe um inquérito civil instaurado com a finalidade de averiguar a legalidade do empreendimento. Se ficar confirmada a existência de irregularidades, responsabilizaremos civilmente os culpados ou os processaremos por improbidade administrativa ambiental, mas, até o momento, não há indícios", declarou.

O presidente da Associação Amigos do Parque (Amparque), Petronio Martins, enfatizou que "a população quer paz e sossego, não eventos". Ele também criticou o fato de o prefeito João Paulo (PT) não realizar concurso público para os profissionais das áreas de Arquitetura e Engenharia. Já o presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco, Ale-

xandre Santos, avaliou que o empreendimento poderia ser construído na área antes pensada para receber um Museu Guggenheim, nos galpões do Porto do Recife. A presidente da Associação de Moradores do Pina e de Boa Viagem, Cristina Henriques, considerou que o bairro de Boa Viagem já é muito movimentado e a Prefeitura deveria investir mais no saneamento básico da cidade.

Para a vereadora do Recife Priscila Krause (DEM), falta um estudo de impacto de trânsito e vizinhança. Ela acrescentou que o projeto apresentado por Oscar Niemeyer não assegura área verde suficiente e deixa em segundo plano os componentes ambientais e paisagísticos. "É preciso mais transparên-

cia por parte da Prefeitura para que a população possa participar dessa discussão", avaliou a presidente da Comissão de Cidadania da Alepe, deputada Terezinha Nunes (PSDB). Também participaram do encontro os deputados Antônio Moraes (PSDB), Esmeraldo Santos (PR) e Luciano Moura (PCdoB), além de representantes da URB-Recife e da OAB/PE.

PLENÁRIO - À tarde, na reunião plenária, o deputado Antônio Moraes (PSDB) repercutiu a audiência pública que debateu a construção do Parque Dona Lindu. "Os argumentos feitos pelos moradores de Boa Viagem foram pertinentes, inclusive no que diz respeito à falta de espaços arborizados no bairro", ressaltou. Moraes ainda salientou que construir a área de lazer prevendo a realização de eventos vai agravar a situação do local, que "já convive com um grande fluxo de veículos".

O tucano ainda registrou os debates na Câmara Municipal do Recife sobre a construção de um prédio no Sítio da Trindade. "O projeto não deve ser realizado por se tratar de edificação numa área de Patrimônio Histórico", alertou.

Violência

Trezentas mortes em menos de um mês

O problema da segurança pública voltou a ser citada na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. Ontem à tarde, o deputado Carlos Santana (PSDB) mostrou-se preocupado. "Recentemente, foi lançado um site na Internet com a finalidade de mostrar o número de homicídios do Estado. Em menos de 30 dias, 300 mortes foram registradas", alertou.

O tucano ainda lamentou o assalto aos caixas bancários instalados na Prefeitura Municipal de Ipojuca, fato que gerou pânico e deixou duas pessoas feridas, anteontem. "A população está insegura e com instabilidade emocional", frisou. Santana ressaltou que alguns condicionantes devem ser encarados de "forma contundente" no debate com a sociedade. Elevar o grau de instrução educacional nas camadas mais jovens e eliminar a tolerância com as infrações praticadas foi alguns dos exemplos mencionados.

"A situação é delicada, mas pode e deve ser vencida.



SANTANA - Providências

Há poucos dias, a Alepe trouxe para uma palestra o ex-secretário de segurança pública da cidade de Bogotá Hugo Acero. Ele relatou a experiência colombiana e, entre as ações que merecem destaque, está a decisão política para o enfrentamento do problema", enfatizou. O tucano salientou que é dever dos parlamentares somar esforços, independentemente de ideologia partidária, para apoiar medidas que tranquilizem a sociedade.

Cultura

Esmeraldo incentiva Banda Júlio Rodrigues

A aquisição de instrumentos de sopro para a Banda Marcial Júlio Rodrigues Filho, da Escola Estadual José Lins de Figueiredo, em Altinho, foi solicitada ontem pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). O parlamentar fez um apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao secretário especial de Cultura, Ariano Suassuna, para que sejam providenciados entre dez e 12 instrumentos.

De acordo com Esmeraldo, o Executivo tem o dever de promover atividades artísticas e a formação cultural. "As bandas também exercem um papel importantíssimo na formação de instrumentistas e na revelação de novos talentos", frisou.

Para o deputado, a proposta educacional das escolas deve possibilitar a prática de atividades diversificadas, como a música, "que permite



SOPRO - Instrumentos

aos alunos desenvolverem senso crítico e postura cidadã".

Antigamente, para participar do desfile comemorativo do Dia da Independência, 7 de setembro, o município precisava deslocar bandas de cidades vizinhas. "Agora, existem os músicos iniciantes, mas faltam instrumentos. É importante ter uma banda marcial que represente a comunidade", ressaltou.

Desertificação

Nova matriz energética para Pólo Gesseiro

A expansão do desmatamento no Sertão e no Semi-Árido motivou o deputado Raimundo Pimentel (PSDB) a solicitar uma audiência pública na Casa para debater novas formas de produção de energia no Pólo Gesseiro. Ontem, o parlamentar repercutiu o pronunciamento da deputada Isabel Cristina (PT), na última terça-feira, quando ela alertou sobre a gravidade do problema.

O 2º vice-secretário registrou que a vegetação nativa (caatinga) está desaparecendo por causa do uso excessivo da matéria-prima pa-

ra alimentar as calcinadoras necessárias ao processamento da gipsita. "Precisamos discutir com urgência novas alternativas energéticas, antes que os produtores comecem a migrar para outras regiões", observou, citando o caso do município de Caruaru, que perdeu para Vitória de Santo Antão a disputa pela instalação de uma indústria de cerâmica, em função da produção de energia com gás natural.

"O poder público tem que intervir para disponibilizar uma matriz energética nesse sentido", sugeriu. Raimundo

Pimentel ainda informou que encaminhará a proposta ao governador do Estado, Eduardo Campos (PSB), e ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Em apartes, os deputados Bringel (PSDB) e Miriam Lacerda (DEM) elogiaram a iniciativa. "É muito importante trazer essa discussão para o Legislativo", frisou Bringel. Miriam ressaltou "a necessidade do investimento na produção de energia alternativa para garantir o funcionamento das indústrias do Semi-Árido e do Sertão".



PIMENTEL - Preocupação

Resoluções

Resolução Nº 817

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Edson Vieira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Edson Vieira**, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 30 de maio de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Resolução Nº 818

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Clodoaldo Magalhães.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Clodoaldo Magalhães**, no período de 31 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 30 de maio de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Resolução Nº 819

EMENTA: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Augusto César Filho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Augusto César Filho**, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007,

quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 30 de maio de 2007.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ato

ATO Nº 426/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios n/s 039,040/07, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: exonerar **CAMILLA FIGUEIREDO DA COSTA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **DEGENILDO TRAJANO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 427/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2007, do Deputado Ricardo Teobaldo,

RESOLVE: exonerar **JAQUELINE MARIA DOMINGOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **FRANCISCO ARRUDA CABRAL**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 38% (trinta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 428/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 043/2007, do Deputado Elias Lira,

RESOLVE: exonerar **JOSÉ SEVERINO RIBEIRO DE LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **WAGNER LUIS TORRES DA COSTA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, inciso I c/c art. 113, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, **os(as) Deputados(as): MIRIAM LACERDA (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISABEL CRISTINA (PT) e JOSÉ QUEIROZ (PDT) membros titulares**, e, na ausência destes, **os(as) suplentes: Deputados(as) CEÇA RIBEIRO (PSB), MANOEL FERREIRA (PR), SOLDADO MOISÉS (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB)**, para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10:00h (dez horas) do dia 06 de junho de 2007, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria Regime Especial de atendimento para a mulher vítima de agressão, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador);
b) Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito de licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais).

2) Emendas e Substitutos:

a) Emenda Modificativa nº 1/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Ementa: Altera a redação do §1º do art.2º do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007).
b) Emenda Supressiva nº 2/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o §3º do art.2º do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007).
c) Substitutivo nº 01/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007).
d) Emenda nº 1/2007 ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de origem do Poder Executivo (Ementa: acresce artigo ao Projeto de Lei nº 135/2007 para estender seus efeitos aos militares do Estado).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Cria Regime Especial de atendimento para a mulher vítima de agressão, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico-estético reparador);
b) Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de origem do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito de licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais).

2) Emendas e Substitutos:

a) Emenda Modificativa nº 1/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Ementa: Altera a redação do §1º do art.2º do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007).
b) Emenda Supressiva nº 2/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o §3º do art.2º do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2007).
c) Substitutivo nº 01/2007 ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 60/2007).
d) Emenda nº 1/2007 ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de origem do Poder Executivo (Ementa: acresce artigo ao Projeto de Lei nº 135/2007 para estender seus efeitos aos militares do Estado).

Recife, 29 de maio de 2007

Deputada **Elina Carneiro**
Presidente da CDDM

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 429/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2007, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar **JOSIRENE FERNANDES SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JESSEANA LEOPOLDINA AMORIM SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 30 de maio de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 31 de maio de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 284/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 102/2007, de autoria do Poder Executivo que altera o inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004, revogando a suspensão do não pagamento de gratificação quando

o militar estiver de licença para tratamento de saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/5/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 285/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 134/2007, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/5/2007

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 165/2007
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter cultural ao Deputado José Queiroz, no período de 31 de maio a 12 de junho do corrente ano, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO que acontecerá na República Federativa da China.

(Parecer nº 274/2007)

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1054/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de viabilizar a perfuração de um poço amazona ou artesiano nos Sítios Paraguaçu e Baixo Verde, ambos localizados na zona rural do município de Salgueiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1055/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Comesa no sentido de viabilizar estudos para a realização de obra de extensão de rede de abastecimento de água ligando o trecho da entrada do Distrito de Umãs a sede, passando pelo Povoado do Sítio Serrote da Guia, localizados no Distrito sede, zona rural do município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Major Paulo Fernando de Figueiredo Silva (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditação**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho, Priscilla Aguiar e Rodrigo Ferreira. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Discussão Única da Indicação nº 1056/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de providenciar a execução de horas máquinas nos Sítios Sipaubá, Baixo Grande, Cancelas, Ingazeira e Cacimbas, localizados no Distrito Sede e no Sítio Angicos, no Distrito de Umás, zona rural do município de Salgueiro, com vistas a execução de obras de reforço em açudes e barragens nas comunidades acima referidas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1057/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado no sentido de enviar a esta Casa um Projeto instituindo a Lei que oferecerá cadeira com rodas, gratuitamente, aos portadores de deficiências físicas, que tenham renda mensal não superior a um salário mínimo, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1058/2007
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Especial de Articulação Social e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de implantar o Programa do Leite na Associação dos Moradores do Lote 19, no município do Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1059/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Cultura visando a doação de instrumentos para a formação de uma Banda Marcial Mirim na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Rodrigues da Silva, no município de Altinho, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1060/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Presidente da Celpe objetivando a legalização da energia elétrica para o abastecimento de água das localidades de Caatinginha, Olho D’água, Fazenda Vitorina e Fazenda Casa Nova no município de Orocó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1061/2007
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Gestora da IV Gerência Regional de Saúde - GRES Caruaru objetivando a implantação do Projeto Saúde Bucal dentro do Programa Saúde da Família - PSF existente nos bairros de Cruz Alta e Santo Agostinho, ambos no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1062/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Secretário de Saúde, ao Comandante Geral da PMPE e ao Comandante Geral do BMPE no sentido de que seja estudada uma solução para a precariedade do atendimento médico destinado aos policias e bombeiros militares da ativa, da reserva remunerada, reformados e seus familiares residentes no interior do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1063/2007
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de remeter uma mensagem a esta Casa, e posteriormente transformando em Projeto de Lei Complementar, alterando a Lei nº 6.123, de 23 de julho de 1968, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegurando o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais extensivo aos militares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 538/2007
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplauso a população do município de Escada pela passagem dos cento e trinta e quatro anos de sua emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 539/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento do médico pediatra, Dr. Alípio Campos, ocorrido em 20 de maio do corrente ano, em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 540/2007
Autor: Dep. Pedro Eurico

Voto de Congratulações com à Associação do Ministério Público de Pernambuco, que nos dias 23 a 26 de maio do corrente ano realizou o VII Congresso Estadual do Ministério Público, na cidade de Triunfo, cujo tema: ***O Ministério Público e o Combate a Impunidade.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 541/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Jorge Gomes, a Coordenadora-Geral de Urgências e Emergências do Ministério da Saúde, Irani Ribeiro e ao Diretor do Hospital Agamenon Magalhães, Dr. Antônio Trindade pela realização do 4º Simpósio de Cardiologia e 2º Fórum Cardiometabólico no período de 17 a 19 de maio de 2007, em Porto de Galinhas, Ipojuca, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 542/2007
Autora: Dep. Teresa Leitão

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***O Parque Dona Lindu***, de autoria do Deputado Federal Pedro Eugênio, publicado no Diário de Pernambuco, Seção Opinião, em 29 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 543/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Voto de Aplauso ao Soldado PM Gomes pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 544/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Voto de Aplauso ao Soldado PM Audeci pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 545/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Voto de Aplauso ao Soldado PM Bento pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 546/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Voto de Aplauso ao Soldado PM Cristomeres pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 547/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Voto de Aplauso ao Soldado PM Cordeiro pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 547/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Guilherme Uchôa e Miriam Lacerda.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coêlho, Guilherme Uchôa, Isabel Cristina, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão e Terezinha Nunes. Justificaram suas ausências os Deputados André Campos, Augusto Coutinho,

Ciro Coelho, Elina Carneiro, Everaldo Cabral, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaldas Régis, Luciano Moura, Raimundo Pimentel e Sebastião Rufino. Encontrando-se licenciado o Deputado João Negromonte. Constatando o *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro-Secretário e de Segundo-Secretário os Deputados Carlos Santana e Manoel Ferreira. Lida, é aprovada a Ata da reunião anterior. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro-Secretário, que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente envia o mesmo à publicação. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com satisfação a presença nas dependências deste Poder do corpo docente e discente do Colégio Adventista do Recife. No horário reservado ao Pequeno Expediente, usa da palavra o Deputado Manoel Ferreira para saudar a presença nas galerias da Assembléia Legislativa dos professores e alunos do Colégio Adventista do Recife. Na seqüência, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Figueirôa que em sua oratória vem informar aos seus pares de reunião da União Nacional dos Legislativos Estaduais (Unale), em Porto Alegre, da qual teve a honra de participar. Com a palavra o Deputado Antônio Moraes, para mais uma vez tratar sobre planejamento familiar, informando que é preciso controlar a natalidade para se ter famílias equilibradas. Segue-se na tribuna o Deputado Esmeraldo Santos, que vem comentar proposição de sua autoria apelando ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação, no sentido de adotarem estudos necessários para a implantação de salas de curso supletivo noturno para os ensinos fundamental e médio na Escola Estadual José Lins de Figueiredo, no município de Altinho. Logo após, usa da palavra o Deputado Sílvio Costa Filho para em seu discurso tecer alguns comentários sobre os últimos acontecimentos envolvendo políticos em corrupção. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Alberto Feitosa que vem informar que teve a oportunidade de participar no Palácio do Governo do lançamento do Programa *Minha Casa*. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Geraldo Coêlho para em longo pronunciamento de forma emocionada dá seu testemunho do trabalho incessante do seu saudoso irmão José Coelho, em prol da cidade de Petrolina. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente ratifica o pronunciamento do Deputado Geraldo Coêlho, hipotecando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Coelho. A seguir, usa a tribuna o Deputado Pedro Eurico que em sua explanação vem condenar a atitude ditatorial do Presidente da Venezuela, que de forma arbitrária e imoral fechou emissora de TV daquele país. O orador foi aparteado pelos Deputados Antônio Moraes, Terezinha Nunes, Teresa Leitão, Romário Dias e Sílvio Costa Filho. Prosseguindo, com a palavra a Deputada Isabel Cristina para registrar com grande alegria os Dias da Caatinga e da Mata Atlântica. Finalizando, conclama a todos a se engajarem na recuperação do Rio São Francisco. A oradora foi aparteada pelos Deputados Bringel e Teresa Leitão. Assume a Presidência a Deputada Miriam Lacerda). Finalmente usa a tribuna a Deputada Terezinha Nunes, última oradora inscrita, que vem fazer um relato acerca da reunião da Unale ocorrida na cidade de Porto Alegre, ressaltando a Carta da Cidade que reivindica diversos direitos perdidos pelos senhores parlamentares ao longo dos governos. A oradora foi aparteada pelos Deputados Pedro Eurico, Romário Dias, Isabel Cristina e Mavíael Cavalcanti. Encerrado o Grande Expediente, a Senhora Presidenta passa à Ordem do Dia. Em votação, são aprovados em única discussão os Projetos de Resolução de n.ºs 147/2007, 148/2007 e 149/2007. Submetido ao Plenário é aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Lei Ordinária de n.º 134/2007. Em votação, são aprovadas em única discussão as Indicações de n.ºs 1027/2007 a 1044/2007, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos de n.ºs 525/2007, 528/2007 a 535/2007. (Reassume a Presidência o Despidante Guilherme Uchôa). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações de n.ºs 1054/2007 a 1063/2007, de iniciativa dos Deputados Airinho de Sá Carvalho, Esmeraldo Santos, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Antônio Figueirôa, Miriam Lacerda e Alberto Feitosa, e os Requerimentos de n.ºs 538/2007 a 547/2007, da lavra dos Deputados Everaldo Cabral, Miriam Lacerda, Pedro Eurico, Airinho de Sá Carvalho, Teresa Leitão e Lourival Simões, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir. Pelo Deputado Lourival Simões, votos de aplausos aos Senhores: Soldado PM Cordeiro, Soldado PM Cristomeres, Soldado PM Bento, Soldado PM Audeci e Soldado PM Gomes, pelo brilhante trabalho no desfecho do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Saúde e à Gestora da Quarta Gerência Regional de Saúde/Caruaru, no sentido de implantarem o ***Projeto Saúde Bucal*** dentro do ***Programa Saúde da Família*** existente nos Bairros de Cruz Alta e Santo Agostinho, ambos no município de Santa Cruz do Capibaribe. Pela Deputada Teresa Leitão, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo ***O Parque Dona Lindu***, de autoria do Deputado Federal Pedro Eugênio, publicado no Jornal ***Diário de Pernambuco***, datado de vinte e nove de maio do corrente ano. Pelo Deputado Pedro Eurico, voto de congratulações com a Associação do Ministério Público de Pernambuco pela realização do Sétimo Congresso Estadual do Ministério Público, na cidade de Triunfo, cujo tema foi ***Ministério Público e o Combate à Impunidade***. Pelo Deputado Everaldo Cabral, voto de aplauso à população do município de Escada pela passagem do cento e trinta e quatro anos de sua emancipação política. Pela Deputada Elina Carneiro, apelo aos Senhores: Governador do Estado e aos Secretários: de Agricultura e Reforma Agrária e ao Especial de Articulação Social, no sentido de incluírem no Programa Leite de Pernambuco a Associação dos Moradores do Lote 19, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes. Pela Deputada Isabel Cristina, apelo ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, no sentido de viabilizar a legalização da energia elétrica para o abastecimento de água das localidades de Caatinginha, Olho D’água, Fazenda Vitorina e Fazenda Casa Nova, no município de Orocó. Pelo Deputado Esmeraldo Santos, dois apelos: o primeiro,

aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário Especial de Cultura, no sentido de doarem instrumentos para a formação de uma banda marcial mirim na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Rodrigues da Silva, localizada no município de Altinho; e o segundo, ao Senhor Governador do Estado, no sentido de enviar a esta Casa um projeto de Lei oferecendo cadeiras de rodas aos deficientes físicos que tenham renda não superior a um salário mínimo. Pela Deputada Miriam Lacerda, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretários: de Defesa Social, de Saúde, Comandante Geral da Polícia Militar e ao Comandante Geral do Bombeiro Militar, no sentido de que seja estudada uma solução para a precariedade do atendimento médico destinado aos policiais e bombeiros militares da ativa, da reserva remunerada, reformados e seus familiares residentes no interior do Estado; e a segunda, voto de pesar pelo falecimento do Doutor Alípio Campos, ocorrido no dia vinte de maio do corrente ano, na cidade de Caruaru. Pelo Deputado Airinho de Sá Carvalho, quatro proposições: a primeira e a segunda, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço nos Sítios Paraguaçu e Baixo Verde; e a execução de horas máquinas para obras de reforço em açudes e barragens nos Sítios Sipaubá, Baixo Grande, Cancelas, Ingazeira, Cacimbas e Angicos; a terceira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de viabilizarem a extensão da rede de abastecimento d’água no trecho do distrito de Umas à sede, passando pelo Sítio Serrote de Guia; e a quarta, voto de aplauso aos Senhores: Secretário Estadual de Saúde, à Coordenadora-Geral de Urgências e Emergências do Ministério da Saúde e ao Diretor do Hospital Agamenon Magalhães, pela realização do Quarto Simpósio de Cardiologia e Segundo Fórum Cardiometabólico, ocorrido de dezessete a dezenove de maio do corrente ano, em Ipojuca. Pelo Deputado Alberto Feitosa, apelo ao Senhor Governador do Estado, no sentido de enviar Projeto de Lei alterando a Lei nº 6.123, de vinte de julho de mil, novecentos e sessenta e oito. Por último, o Senhor Presidente encaminha à Primeira, à Segunda e à Terceira Comissão a Emenda de n.º 02, ao Projeto de Lei de n.º 138/2007 do Poder Judiciário, de autoria do Deputado Claudiano Martins. (Os Projetos de n.ºs 159/2007 a 162/2007, oriundos da Mesa Diretora e do Poder Executivo, foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). (Reassume a Presidência a Deputada Miriam Lacerda). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta encerra a presente reunião convocando outra para amanhã na hora regimental.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2007.

EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 52 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei n.º 163/2007, que inclui programa e ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao orçamento fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.
Às 1.ª, 2.ª e 3.ª Comissões.

MENSAGEM N.º 53 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando o Projeto de Lei n.º 164/2007, que introduz modificações na Lei n.º 10.659, de 2 de dezembro de 1991, e alterações, e dá outras providências.
Às 1.ª, 2.ª e 3.ª Comissões.

PARECERES N.ºS 255, 259, 261, 262 E 264 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 89, 110, 117, 120 e 113, respectivamente.
A imprimir.

PARECER N.º 256 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA oferecendo Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 91/2007.
A imprimir.

PARECERES N.ºS 257 E 263 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei Ordinária n.ºs 92 e 139.
A imprimir.

PARECER N.º 258 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 92/2007 juntamente com a Emenda Aditiva n.º 1.
A imprimir.

PARECER N.º 260 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 115/2007 juntamente com a Emenda Modificativa n.º 1, desse colegiado.
A imprimir.

PARECER N.º 265 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 108/2007 juntamente com a Emenda n.º 2, desse colegiado.
A imprimir.

PARECER N.º 266 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 108/2007 juntamente com a Emenda n.º 1, da Mesa Diretora.
A imprimir.

PARECER N.º 267 - DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA opinando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 127/2007 juntamente com emenda aditiva da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
A imprimir.

PARECER N.º 268 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 108/2007 juntamente com as Emendas n.ºs 1, da Mesa Diretora, e 2 e 3, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
A imprimir.

PARECER N.º 269 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 62/2007 juntamente com as Emendas n.ºs 1 e 2, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
A imprimir.

PARECER N.º 270 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 80/2007.
A imprimir.

PARECER N.º 271 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária n.º 85/2007.
A imprimir.

PARECER N.º 272 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo n.º 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 96/2007.
A imprimir.

PARECER N.º 273 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 108/2007 juntamente com a Emenda Modificativa n.º 1, da Mesa Diretora, e a Emenda Modificativa n.º 2 e a Emenda Aditiva n.º 3, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
A imprimir.

PARECER N.º 274 - DA MESA DIRETORA submetendo ao plenário o Projeto de Resolução n.º 165, que concede licença em caráter cultural ao Deputado José Queiroz.
A Imprimir.

OFÍCIO N.º 201 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO esclarecendo acerca da Indicação n.º 530, do Deputado Antônio Figueirôa.
Dê-se conhecimento a esse parlamentar.

OFÍCIO N.º 895 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO encaminhando cópia do Requerimento n.º 201/2007, de autoria do Vereador Aparecido do Carmo de Souza.
Inteirada.

OFÍCIO N.º 1864 - DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE encaminhando cópia do Requerimento n.º 1165, do Vereador Liberato Costa Júnior.
Inteirada.

Mensagem

MENSAGEM N.º 054/2007.

Recife, 30 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Valho-me da presente para apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 127/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha, acrescentando parágrafo único ao seu artigo 9º.

A presente proposição objetiva melhor adequar o Projeto de Lei original, a fim de viabilizar a realização dos cursos de alfabetização alternativa e de capacitação oferecidos pelo Programa que se pretende instituir.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito o acolhimento da emenda ora proposta, para inclusão no Projeto de Lei de que trata.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 30 de maio de 2007**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda N.º 2/2007

Para 2º turno

Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 127/2007.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 127/2007, com a seguinte redação:

“Art. 9º

***Parágrafo único.** Fica caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público a justificar as contratações por tempo determinado dos capacitadores dos cursos referidos no caput do presente artigo.”*

Art. 2º Os demais artigos do Projeto de Lei nº 127/2007 permanecem inalterados.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 30 de maio de 2007**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª e 11ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N.º 166/2007

Ementa: Disciplina as atividades de “Lan House”, “Cibercafés “ e seus correlatos, e dá outras providências

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - São regidos por esta Lei os estabelecimentos comerciais instalados no Estado de Pernambuco que ofertam a locação de computadores e máquinas para o uso e acesso a programas e jogos de computador, interligados em rede local ou conectados à rede mundial de computadores , e seus correlatos.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta lei ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, com os seguintes dados :

- I. nome completo ;
- II. data de nascimento;
- III. endereço completo;
- IV. telefone ;
- V. número do documento de identidade

§1º - O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados a exibição de documento de identidade, no ato do cadastro;

§ 2º - O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado ;

§ 3º - Os estabelecimentos não permitirão o uso de computadores ou máquinas :

- a) ao usuário que não fornecer os dados previstos neste artigo, ou o fizer de forma incompleta ;
- b) ao usuário que não portar documento de identidade, ou se negar a exibi-lo.

§ 4º - As informações e o registro previsto neste artigo deverão ser mantidos, por , no mínimo 30(trinta) dias ;

§ 5º - Os dados poderão ser armazenados em meio eletrônico.

§ 6º- O fornecimento dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo só poderá ser feita mediante ordem ou autorização judicial ;

§ 7º - Excetuada a hipótese prevista no § 5º, é vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo, salvo se houver expressa autorização dom usuário .

Art. 3º - O estabelecimentos de que trata esta lei deverão ser adaptados para possibilitar o acesso a portadores de deficiência física ;

Art.4º - São proibidos:

- I- a venda e o consumo de bebidas alcoólicas ;
- II- a venda e consumo de cigarros e congêneres ;
- III- a utilização de jogos ou a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro .

Art. 5º - Os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Lei ficarão obrigados a tomar as medidas necessárias a fim de impedir que o menor de idade utilize contínua e ininterruptamente os equipamentos por um período superior a três horas , devendo haver um intervalo de 30(trinta) minutos entre os períodos de uso.

Parágrafo único – Deverá ser fixado , em local visível, aviso informando sobre o limite de horas , bem como o tempo de intervalo entre os períodos de uso , de acordo com o caput deste artigo.

Art. 6º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei implicará em sanção determinada pelo órgão competente, sem prejuízo da responsabilidade do proprietário e demais agentes do estabelecimento, em virtude da infração ao disposto nos artigos 5º, 17º, 18º e 258º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de Maio de 2007
DEP. HENRIQUE QUEIROZ

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa regulamentar o funcionamento de LAN HOUSES, CIBERCAFÉS, e estabelecimentos congêneres com o fim de proteger a saúde física e psíquica dos usuários , bem como, evitar a prática de infrações , sob o manto do anonimato.

Sabemos que tais estabelecimentos encontram-se em crescente expansão , refletindo positivamente na economia e geração de empregos , porém, juntamente com esses aspectos positivos , surgem outros , a reclamar a intervenção do Poder Público , de forma a proteger à vida, saúde e segurança dos usuários por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados nocivos.

A Constituição Federal prevê no seu artigo 24, XV a competência do Estado de promover a defesa dos direitos básicos do consumidor , bem como, o de proteger à saúde, à infância e juventude , incisos XII e XV .

Pois bem , atualmente inexistente qualquer tipo de controle quanto a identificação dos usuários desses estabelecimentos , o que facilita a prática de ilícitos, que por sua vez causam danos de ordem patrimonial e moral aos cidadãos , daí , a importância desse Projeto de Lei pois assegurara ao cidadão a proteção de seus direitos .

Um dos pontos que merece destaque em nossa proposição é a preocupação em garantir a proteção a saúde física e psíquica dos usuários por isso , limitamos o tempo de uso , bem como a imposição de intervalos e assim evitar enfermidades como LER , problemas de visão e de postura, má formação óssea e muscular, principalmente nas crianças, dentre outros, assim,.

Destarte ainda que, a falta de controle na identificação dos usuários desses estabelecimentos possibilita que qualquer pessoa , mesmo aquela sem conhecimentos técnicos, possa praticar crimes sem qualquer risco de ser descoberta , ou seja, qualquer um poderá ir a um local desses, cometer crimes como difamação , ameaça, extorsão, fraudes de cartão de crédito, chantagem, disseminação de pornografia infantil, dentre outros e sair tranqüilamente da mesma forma que entrou . Imagine , o estrago que uma difamação poderá fazer na vida de adolescente um exemplo recente foi o que aconteceu na cidade de Canhotinho , onde uma adolescente fora difamada, porém, em virtude do anonimato , o/a responsável não pode ser responsabilizado pela pratica criminosa.

Infelizmente , atualmente não existe uma política de segurança pública de controle destes estabelecimentos, daí , a necessidade de que se tome as providências previstas no art. 2 da propositura .

Outro ponto que deve ser regulado diz respeito aos deveres e proibições, dirigidos aqueles estabelecimentos, entre os quais a vedação de venda e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros e produtos congêneres.

Em vista da relevância e do interesse público presentes na matéria, permitindo-nos pedir Nobres Pares que concorram com seu indispensável apoio visando a proposição da propositura.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N.º 167/2007

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - A lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e alterações, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 3º. (...)

I - (...)

II - Aos estudantes dos municípios que compõem o Estado de Pernambuco; fica concedido o abatimento de 50% (cinquenta por

cento) nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais, que circulem, exclusivamente, neste Estado.

III - (...)

§ 1º Os estudantes de que trata o inciso II, para poder fazer uso a este benefício, deverão estar regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino e deverão apresentar a carteira de estudante expedida pela entidade estudantil que os representam.

§2º Nos casos em que a cidade não possua entidade estudantil, a carteira poderá ser emitida pelo órgão responsável pela educação no município.”

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Estadual regulamentar a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente projeto de lei visa estender o benefício já existente com a Lei 11.519, que proporciona ao estudante o abatimento de 50% (cinquenta por cento), no entanto restringia esse abatimento aos transportes coletivos que circulem somente na Região Metropolitana do Recife; esta nova proposição legislativa deverá beneficiar o estudante, estendendo o abatimento aos transportes coletivos intermunicipais.

Dessa forma será facilitado o deslocamento dos alunos que estudam em escolas ou em universidades localizadas dentro e fora do município onde residem. Pois muitos estudantes que residem no interior estudam em estabelecimentos situados em outras cidades e são obrigados a pagar passagem integral, ficando em desvantagem em relação aos estudantes residentes na capital que pagam meia passagem.

Para tanto, os alunos deverão estar regularmente matriculados, nos estabelecimentos de ensino público ou particular, do ensino básico, superior, tecnológico e profissionalizantes, situados nos municípios que compõem o Estado de Pernambuco. Para ter direito à meia passagem os estudantes, “deverão apresentar a carteira de estudante expedida pela entidade estudantil que o representa” (§1º do art. 3º).

“Nos casos em que a cidade não possua entidade estudantil, a carteira poderá ser emitida pelo órgão responsável pela educação no município” (§2º do art.3º).

Ao regulamentar a presente lei, o Poder Executivo poderá estabelecer compensações às empresas que venham a ser abrangidas pela implementação do benefício.

Acreditamos que o novo momento é mais propício para debatermos os direitos da juventude e acreditamos que os senhores parlamentares haverão de ter maior sensibilidade para esta matéria. Por esta razão aguardamos com otimismo a acolhida da matéria pelos senhores deputados e senhoras deputadas e sua posterior sanção pelo Excelentíssimo Governador do Estado.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2007.

Edson Vieira
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N.º 168/2007

Ementa: Isenta o pagamento de quaisquer taxas para obtenção de segunda via, aquelas pessoas que tiverem seus documentos roubados ou furtados.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - As pessoas cujos documentos tenham sido roubados ou furtados ficam isentas do pagamento de quaisquer taxas para obtenção da segunda via dos mesmos.

Art. 2º - A concessão do benefício que trata esta lei condiciona-se à apresentação, dentro do prazo de trintas dias, de cópia do boletim de ocorrência contendo o registro dos documentos roubados ou furtados, devidamente autenticado pela autoridade que emitiu esse boletim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Estado tem o dever de garantir a segurança do cidadão e de seus bens. Se esse cidadão foi vítima no qual teve roubado ou furtado seus documentos, cabe ao Estado devolver-lhe o direito de readquirir esses documentos que são exigidos por esse mesmo Estado para reconhecê-lo como sus cidadão, de maneira gratuita, desde que seja apresentado o B. O. às autoridades competentes.

Alem do prejuízo material, tem também o emocional, por isso esperamos poder contar com a compreensão das autoridades. Cremos ser esta uma questão de Justiça, pois há muitas pessoas que não possuem o necessário documento de Identidade por não terem condições financeiras de pagar a 2ª via daquele que lhe foi roubado ou furtado.

Visto o exposto, e acreditando que a proposta não necessita de maiores justificativas, espero a sua aprovação por parte dos ilustres colegas.

<p>Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.</p>
<p>Esmeraldo Santos Deputado</p>
<p>Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.</p>

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 237/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 122/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

<p>Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras provi-dências.</p>

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 15 (quinze) cargos de Técnico em Radiologia, providos mediante concurso público de provas, cujos requisitos para investidura, atribuições, jornada de trabalho e vencimento-base são os dispostos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A lotação dos cargos, ora criados, será definida no edital do certame realizado para selecionar seus respectivos ocupantes.

Art. 2º Fica autorizada, em caráter excepcional, a renovação, até 31 de dezembro de 2007, dos 181 (cento e oitenta e um) contratos de pessoal, atualmente vigentes, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público do Instituto de Medicina Legal - IML, integrante da estrutura da Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante portaria conjunta da Secretarias de Administração e de Defesa Social, divulgará, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, edital que regerá o concurso público destinado à substituição da mão-de-obra temporária de que trata o “*caput*” deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<p>ANEXO ÚNICO</p>
<p>Cargo: Técnico de Radiologia.</p>
<p>Requisitos para investidura no cargo: ensino de Nível Médio e curso técnico em Radiologia, concluídos, e registro no órgão de classe competente.</p>

Síntese de atribuições: executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista; executar equipamentos de radiodiagnóstico, radioterapia, tomografia computadorizada, medicina nuclear, ressonância magnética nuclear, ultra-sonografia e hemodinâmica, para atender a requisições médicas.

Jornada de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais, em regime de plantão.

Vencimento-base: R\$ 400,00 (quatrocentos) reais.

<p>Antônio Figueiróa Deputado</p>
<p>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 23 de maio de 2007.</p>
<p>Presidente: Antônio Figueiróa. Relator : Antônio Figueiróa. Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Bringel.</p>
<p>REPUBLICADO</p>

Parecer Nº 267/2007

Relativo à proposição:
Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2007

1. Relatório:

Vem ante esta Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei nº 127/2007, de iniciativa do Excelentíssimo Governador do Estado

Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

Trata-se de projeto que institui o Programa Chapéu de Palha, cuja finalidade é adotar medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrente da entressafra da cana-de-açúcar. Tais medidas consistem em conceder aos desempregados benefício financeiro de natureza temporária juntamente com cursos de alfabetização alternativa e de capacitação de mão-de-obra. O programa alcançará famílias com renda familiar mensal de até R\$60,00 (sessenta reais), independentemente de ter filhos ou não, e àquelas com renda entre R\$60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$120,00 (cento e vinte reais) que sejam compostas por gestantes, mulheres que estejam amamentando, crianças até 12 anos e adolescentes até 15 anos, além de beneficiar jovens entre 18 e 24 anos desempregados

em virtude da entressafra ou que sejam integrantes de família que contenha pessoa desempregada pelo mesmo motivo.

2. Parecer do Relator:

O projeto em questão sugere, para minimizar os problemas da entressafra da cana-de-açúcar, a concessão de benefício financeiro, durante quatro meses por ano, as famílias dos trabalhadores desempregados.,

Estima-se que, aproximadamente, 45 mil trabalhadores, especialmente na Zona da Mata, são dispensados pelos empregadores durante a entressafra, o que torna ainda mais precárias condições de vida dessas pessoas.

Conforme exposto no parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o referido processo não possui vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, necessita apenas, para ter uma participação mais popular, da alteração proposta pela Emenda Aditiva. Emenda esta que insere, como membro da Comissão Gestora do Programa Chapéu de Palha, um Deputado Estadual indicado pelo presidente da Assembléia Legislativa.

Logo, opino pela aprovação do Projeto de Lei Chapéu de Palha com a alteração proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Alberto Feitosa Deputado</p>
<p>3. Conclusão:</p>

Ante o exposto, os membros dessa Comissão de Defesa da Cidadania opinam pela aprovação do Projeto de Lei nº 127/2007, de autoria do Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos , mediante a Emenda Aditiva proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Defesa da Cidadania, em 30 de maio de 2007.</p>
--

Presidente: Terezinha Nunes.
Relator : Alberto Feitosa.
Favoráveis os (1) deputados: Luciano Moura.

Parecer Nº 268/2007

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 108/2007
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REESTRUTURA AS COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 108/2007 e a Emenda Modificativa nº 01/2007, ambos de autoria da Mesa Diretora, acompanhados, ainda, da Emenda Modificativa nº 02 e da Emenda Aditiva nº 03, estas últimas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição original trata de matéria que busca reestruturar as Comissões Permanentes, cria cargos e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- O projeto de lei ora em análise visa adequar o quadro funcional e as estruturas das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco à real necessidade de servidores qualificados para execução de suas atividades, ampliando o Quadro Técnico das Comissões Permanentes, alterando os parágrafos 4º e 5º do artigo 7º da Lei nº 12.776/2005, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa desta Casa Legislativa;

2.2- A Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada pela Mesa Diretora objetiva alterar os artigos 1º e 4º do Projeto de Lei em referência com o fito de aprimorar a proposta ora analisada;

2.3- A Emenda Modificativa nº 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, constante do Parecer nº 265/2007 daquele Colegiado, visa alterar a redação do art. 8º do projeto de lei ora em estudo, acrescentando ao mesmo a expressão:“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..”, corrigindo, assim, falha no texto original;

2.4- A Emenda Aditiva nº 03, também da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, igualmente constante do Parecer nº 265/2007 daquele Colegiado, acrescenta o inciso VIII ao art. 4º, do Projeto ora analisado, texto já constante da Emenda Modificativa nº 01, da Mesa Diretora, acima citada, apenas com uma pequena alteração na redação, sem muita relevância, em um trecho onde a Emenda da Mesa Diretora diz: “...com a remuneração igual ao vencimento base do...” e a Comissão de Justiça diz: “.....com valor total da remuneração igual ao vencimento base do ...”. Ficando, assim, prejudicada a Emenda nº 03, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, uma vez que deve prevalecer a Emenda nº 01, da Mesa Diretora, pela sua competência legal, prevista no inciso IV do artigo 56, do Regimento Interno.

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o Projeto de Lei nº 108/2007, assim como a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Mesa Diretora, e a Emenda Modificativa nº 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de serem aprovados por este Colegiado Técnico, uma vez que alteram o Quadro funcional das Comissões Permanentes e a estrutura administrativa desta Casa, visando melhores condições para o desempenho dos trabalhos desenvolvidos nesta Assembléia Legislativa, ficando prejudicada a Emenda Aditiva nº 03, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, conforme observação acima.

<p>Eduardo Porto Deputado</p>
<p>3.Conclusão da Comissão</p>

Ante ao exposto, os componentes da Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria acima transcrito, opinam no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 108/2007, da Mesa Diretora, com as Emendas Modificativas nºs 01/2007, também da Mesa Diretora, e 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2007.</p>
--

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 269/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 62/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Clodoaldo Magalhães

EMENTA: Cria Regime Especial de atendimento para a mulher vítima de agressão, nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico- estético-reparador. (Pela aprovação)

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 62/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Trata-se de matéria que cria Regime Especial de atendimento para a mulher vítima de agressão nos serviços públicos de saúde, de referência em cirurgia plástica, no âmbito do Estado de Pernambuco, quando o dano físico necessite de realização de procedimento cirúrgico- estético- reparador.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Ordinária N.º 62/2007, visa suprir a carência do atendimento, na rede pública, às mulheres vítimas de agressão física, uma vez que tal incidência vem aumentando a cada ano. A iniciativa pretende, portanto, fortalecer a legislação estadual na atenção à saúde pública das mulheres vítimas de agressão, contribuindo para a formação da rede de cidadania de atenção à mulher. Contudo, visando conferir as vítimas à alternativa de se submeterem, ou não, à cirurgia estética - reparadora de que trata a presente proposição, foram postas as seguintes Emendas:
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária N.º 62.
“Art. 2º.....”

§1º. Realizado o diagnóstico e comprovada a agressão e o dano dela decorrente, deverá ser feita, mediante autorização da vítima, a inscrição em cadastro único a ser mantido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco”

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária N.º 62
Art. 1º. Fica suprimido o §3º do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária N.º 62/2007.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 62/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com as modificações feitas pelo Relator.

<p>Mavíael Cavalcanti Deputado</p>
--

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 62/2007, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, e com as alterações acima propostas, está em condições de ser aprovado.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de maio de 2007.</p>
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 270/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 80/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Disciplina, para fins de segurança pública, regras dirigidas a condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores, e dá outras providências. (***Pela Aprovação)***

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº80/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

A proposição em apreciação obriga os condutores e passageiros de motocicletas, passageiros e ciclomotores a trazerem em seus capacetes a inscrição dos caracteres da placa de identificação do respectivo veículo.

Cria ainda sanção administrativa na forma de multa, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) pelo descumprimento da lei.

2. Parecer do Relator

Conforme exposto em sua justificativa, a matéria em questão é iniciativa ligada à segurança pública, cuja competência é distribuída entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com relação à multa estabelecida no inciso I do Art.3º do presente projeto de lei, vale ressaltar que as sanções de atos ilícitos, mesmo pecuniárias, não são tributos, por se revestirem de caráter punitivo. As multas incluem-se no rol das receitas derivadas mas não são tributos.

Fundamentado no exposto, considerando que a proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º80/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

<p>Coronel José Alves Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº80/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, está em condições de ser aprovado.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de maio de 2007.</p>
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Coronel José Alves.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 271/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer Projeto de Lei Ordinária n.º 85/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospitais de rede privada e filantrópicas e dá outras providências. ***Pela rejeição.***

1. Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei N.º 85/2007, originado deste Poder Legislativo, por iniciativa do Deputado Isaltino nascimento.

Trata-se de matéria que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospitais de rede privada e filantrópicas e dá outras providências.

Recife, 31 de maio de 2007

De acordo com o autor, “o *projeto em tela tem a finalidade de garantir o atendimento de urgência e emergência aos cidadãos pernambucanos que se encontram em situação de risco*”.

2. Parecer do Relator

Mesmo considerando que a proposição analisada não implica aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, concordo com o parecer emitido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quando afirma que a referida matéria “*embora inserta na competência legislativa do Estado, mostra-se excessivamente prejudicial aos estabelecimentos de saúde do Estado de Pernambuco*”. Esses estabelecimentos constituem empresas com fins lucrativos, cuja sobrevivência depende, de um saldo positivo entre receita e despesa. A dispensa do depósito prévio afetaria o equilíbrio financeiro dessas empresas da área de saúde, na medida em que abriria a possibilidade da utilização de serviços médicos *lato sensu* sem o respectivo pagamento.

Em face do exposto, resolvo acompanhar o pronunciamento da Primeira Comissão opinando pela **rejeição ao Projeto de Lei Ordinária N.º 85/2007**.

Maviael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação decide pela rejeição ao **Projeto de Lei Ordinária N.º 85/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 272/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 96/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 96/2007.
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 96/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A propositura em lide altera a Lei n.º 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o Sistema de Incentivo à Cultura.

2. Parecer do Relator

A matéria visa acrescentar mais um parágrafo (§4º) ao art. 6º da referida Lei, proporcionando melhoria nas condições de acessibilidade aos deficientes auditivos nas produções de cinema e vídeo (de acordo com o inciso II do artigo 6º), que recebam recursos do FUNCULTURA, deverão disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) cópia com legenda.

Fundamentado no exposto, considero que a presente proposição legislativa não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. O meu parecer é pela aprovação do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei N.º 96/2007.

Marcantônio Dourado Deputado

3. Conclusão da Comissão

Baseada nas considerações do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 96/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Maviael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 273/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 108/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Reestrutura as Comissões Permanentes e dá outras providências. <i>Pela Aprovação.</i>

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº108/2007, Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Mesa Diretora e Emenda Modificativa nº 02 e Emenda Aditiva nº 03, ambas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição em apreciação visa adequar o quadro funcional e as estruturas das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE à real necessidade de seus serviços, autorizando a criação de cargos para as referidas Comissões e também para diversos órgãos da estrutura organizacional da ALEPE.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe o artigo 14, incisos III e IV da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

As emendas propostas visam adequar o quantitativo de cargos às necessidades excepcionais da Casa, oxigenando o seu quadro funcional.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº108/2007, juntamente com a Emenda Modificativa n.º 01, de autoria da Mesa Diretora e Emenda Modificativa nº 02 e Emenda Aditiva nº 03, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Marcantônio Dourado Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº108/2007, a Emenda Modificativa nº01, de autoria da Mesa Diretora e Emenda Modificativa nº 02 e Emenda Aditiva nº 03, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de ser aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Maviael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 275/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 89/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Esmeraldo Santos

Ementa: Institui para os doadores de sangue do Estado de Pernambuco, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos. ***Pela rejeição.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 89/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos.

Trata-se de matéria que tem por objetivo Instituir para os doadores regulares de sangue do Estado de Pernambuco, registrados nos homocentros e bancos de sangue, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos.

2. Parecer do Relator

A presente proposição legislativa não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias, porém, encontra obstáculo nas disposições do § 4º, do art. 199, da Constituição Federal, segundo pronunciamento da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, é vedado todo e qualquer tipo de comercialização de sangue, e no caso da Proposição em análise trata-se o mesmo como oferta para o benefício do pagamento de meia-entrada. O meu parecer é pela rejeição do Projeto de Lei n.º 89/2007.

Geraldo Coelho Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária n.º 89/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos, é pela rejeição.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de maio de 2007.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.
Relator : Geraldo Coelho.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 276/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 91/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei n.º 91/2007, que obriga os hospitais, maternidades, postos de saúde e similares, a ter em funcionamento um aparelho auto-desfibrilador e dá outras providências. <i>Pela rejeição.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 91/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Trata-se de matéria que tem por objetivo disponibilizar aparelhos auto-desfibriladores em hospitais, maternidades, postos de saúde e similares no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Considerando o que Preceitua o Inciso II do Art.19 da Constituição Estadual do Estado de Pernambuco:

“Art. 19 – A iniciativa das Leis complementares e Ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador – Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º - É da competência privativa do Governador a iniciativa das Leis que disponham sobre:

I-...;
*II-criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou **aumento de despesa pública**, no âmbito do Poder Executivo;”*

Fundamentado no exposto e após análise, considero que a presente proposição legislativa contraria as normas financeiras e orçamentárias. O meu parecer é pela rejeição do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei n.º 91/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Maviael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação pela rejeição do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 91/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 277/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 117/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria:Deputado Lourival Simões

Ementa: Assegura passagem intermunicipal gratuita a crianças portadoras de câncer e acompanhante. ***Pela rejeição.***

1 – Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 117/2007, de autoria do Deputado Lourival Simões.

A matéria tem por objetivo assegurar passagem intermunicipal gratuita a crianças portadoras de câncer, cujos pais possuam renda de até 10 (dez) salários mínimos, e aos seus respectivos acompanhantes. Tal benefício seria concedido quando do deslocamento intermunicipal dos pacientes infantis para tratamento médico.

Sugere o autor do projeto que “o *Poder Executivo poderá estabelecer compensações às empresas que venham a ser abrangidas pela implementação do benefício*”.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao pronunciar-se sobre esse projeto, afirmou que “a gratuidade ou abatimento nas passagens do transporte de passageiros intermunicipal encontra-se regulada pela Lei Estadual nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998”. Nesse documento legal são relacionados os casos específicos em que poderão ser concedidos subsídios para gratuidade nos Sistema de Transporte Coletivo.

2. Parecer do Relator

A intenção do projeto é reconhecidamente meritória. Entretanto, a compensação de natureza financeira que seria exigida pela empresas, só poderia ser obtida de duas maneiras: por aumento no preço das passagens, ou por concessão de subsídio. A adoção da primeira hipótese traria como consequência a elevação de tarifas, o que causaria um ônus indesejável aos usuários comuns desse sistema de transporte público. A outra opção seria a transferência da responsabilidade por essa compensação para o Poder Executivo, o que só poderia ser adotada através de iniciativa do Governador, conforme dispõe o artigo 19, § 1º, inciso II da Constituição Estadual: “*Art. 19 § 1º - É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

.....
*I II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou **aumento de despesa pública**, no âmbito do Poder Executivo;*
.....”

Pelas razões expostas, acompanho o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando **pela rejeição ao Projeto de Lei Ordinária N.º 117/2007**, de autoria do Deputado Lourival Simões.

Maviael Cavalcanti Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação conclui pela rejeição ao **Projeto de Lei Ordinária N.º 117/2007, de autoria do Deputado Lourival Simões**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 278/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 139/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências. <i>Pela Aprovação</i>
--

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº139/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 046/2007, datada de 15 de maio de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, em exercício, Guilherme Aristóteles Uchoa Cavalcanti Pessoa de Melo, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estad, relativo ao presente exercício de 2007, em favor da SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA no valor de R\$ 7.064.140,00 (sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais).

O Projeto em tela visa reforçar dotação orçamentária destinada a viabilizar a execução do Programa LEITE DE PERNAMBUCO, através da aquisição de leite pasteurizado, para distribuição com as famílias carentes do Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Projeto de Lei em análise, em conformidade com o seu artigo 2º, serão os provenientes do Termo Aditivo nº03 ao Convênio nº018/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, contidas nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320

de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa, a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa e a classificação da mesma, neste caso abrangendo também o disposto no artigo 34, da Lei nº34, da Lei nº13.094, de 25 de setembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007), no que este se refere a consideração de recursos oriundos de convênios celebrados ou reativados durante o exercício.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº139/2007 de autoria do Governador do Estado.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº139/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de maio de 2007.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 279/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2007

Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÃO PÚBLICA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição trata de matéria que visa dispor sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública estadual direta, indireta e fundações públicas.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura busca vedar, no âmbito da Administração Pública estadual direta e indiretamente de qualquer de seus poderes e fundações públicas, a prática de assédio moral;

2.2- Para efeitos da presente matéria, considera-se assédio moral toda ação repetitiva ou sistematizada praticada por agente servidor de qualquer nível que, abusando da autoridade inerente às suas funções, venham causar danos à integridade psíquica ou física e à auto-estima do servidor, prejudicando também o serviço público prestado e, a própria carreira do servidor público;

2.3- O assédio moral ocorrido no âmbito da Administração, deverá ser imediatamente apurado por meio de sindicância ou processo administrativo, por iniciativa do servidor ofendido ou pela ação da autoridade conhecedora da infração, sendo assegurado ao servidor acusado o direito de plena defesa diante da acusação que lhe for imputada, nos termos das normas específicas de cada órgão da administração ou fundação pública, sob pena de nulidade;

2.4- Por fim, fica determinado que os órgãos da administração pública estadual direta, indireta e fundações públicas estaduais, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente matéria;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que busca coibir a prática de assédio moral no ambiente de trabalho, dentro da Administração Pública direta e indireta, preservando a integridade moral do servidor e a presteza do serviço público.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 280/2007

Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01, ao projeto de lei ordinária nº 96/2007

de autoria do dep. Sérgio Leite.

Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CONSOLIDA E ALTERA O SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Administração Pública o projeto de lei ordinária nº 96/2007, de autoria do deputado Sérgio Leite, o qual recebeu o Substitutivo nº 01 na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

1.2- Trata-se de matéria que visa alterar a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o sistema de incentivo à cultura e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta está de acordo com os ditames legais uma vez que já foi analisada na CCLJ, que emitiu o Substitutivo nº 01.

2.2- A proposta ora analisada objetiva adicionar § 4º ao artigo 6º da Lei nº 12.310, que pretende disponibilizar, no mínimo, uma cópia com legenda, para atender aos deficientes auditivos, nos projetos culturais de cinema e vídeo de que trata o inciso II do artigo supramencionado.

2.3- A aprovação da propositura em análise terá enorme alcance social, pois beneficiará as pessoas portadoras de deficiência auditiva.

2.4- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado técnico, a aprovação da matéria em tela, uma vez que a mesma atende aos princípios legais e ao interesse público.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão opinou pela aprovação do Substitutivo nº 01/2007 ao projeto de lei ordinária nº 96/2007.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 281/2007

Comissão de Administração Pública

Substitutivo Nº 01/2007, de autoria da Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 91/2007

Autor: Deputado Luciano Moura

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE OBRIGA OS HOSPITAIS, MATERNIDADE, POSTOS DE SAÚDE E SIMILARES, A TER EM FUNCIONAMENTO UM APARELHO AUTO- DESFIBRILADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2007, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 91/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição trata de matéria que busca normatizar a obrigatoriedade dos hospitais, maternidades, clínicas e similares da rede privada de saúde, a possuírem, em suas dependências, um aparelho auto- desfibrilador, funcionando e dá outras providências.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura em discussão visa estabelecer normas para que os hospitais, maternidades, clínicas e similares da rede privada de saúde, localizados no Estado de Pernambuco, fiquem

obrigados a possuir, em suas dependências um aparelho auto-desfibrilador, em funcionamento, bem como um funcionário habilitado para operá-lo;

2.2- Ressalta-se que, no momento em que a medicina alcança no mundo inteiro importante avanços, não se pode permitir uma emergência médica sem um aparelho auto-desfibrilador à disposição para ser usado em pacientes em risco com problemas cardíacos, evitando portanto, o registro de óbitos;

2.3- A matéria objeto da proposta ora analisada, determina que os estabelecimentos privados de saúde que estiverem em atividade na data da publicação desta Lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar às disposições;

2.4- Por fim, ficam os hospitalais e similares da rede privada em Pernambuco, que ultrapassado o prazo previsto no art. 2º da presente Lei, o não atendimento às suas determinações acarretará a aplicação de multa diária ao estabelecimento infrator em valor que pode variar de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme o porte e capacidade de atendimento do referido estabelecimento;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2007, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 91/2007, seja aprovado pro este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, determinando maior segurança à população do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de norma que torna obrigatório o uso do aparelho auto-desfibrilador, nos hospitais e similares da rede privada.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 91/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 282/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2007

Autor: Deputado Izaías Régis

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACADEMIA DE GINÁSTICA CLUBES ESPORTIVOS, CENTROS ESPORTIVOS, FARMÁCIAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES EXIBIREM PLACA DE ADVERTÊNCIA SOBRE O USO INADEQUADO DE ANABOLIZANTES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis, que após análise recebeu este parecer;

1.2 – Trata-se de matéria que pretende obrigar academias de ginástica, clubes esportivos, centros esportivos, farmácias e estabelecimentos similares a exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta ora analisada está consoante com a legislação em vigor, tendo obtido parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

2.2- A aprovação do Projeto de Lei em foco criará um mecanismo legal para regulamentar e até proibir o uso de anabolizantes, no âmbito das academias de ginástica, clubes, centros esportivos, farmácias, etc, fato que trará grande benefício para a saúde dos jovens que inadvertidamente fazem uso abusivo e descontrolado daquela substância, tendo como consequência doenças renais, cardiovasculares, cerebrais e ainda, vários tipos de câncer;

2.3- A Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, modifica os artigos 3º e 5º, da proposta original, remetendo para o Poder Executivo a prerrogativa de regulamentar e aplicar sanções ao descumprimento da lei, retirando a inconstitucionalidade neles existente;

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei nº 115/2007 atende ao interesse público, devendo ser aprovado, juntamente com as modificações propostas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante as recomendações expedidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou por aprovar o Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2007, de autoria do Deputado Izaías Régis, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2007, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 283/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2007

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 046, de 15 de maio de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, no valor de **R\$ 7.064.140,00 (sete milhões, sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais)**, em favor da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**, do Estado de Pernambuco;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotações orçamentárias destinada a viabilizar a execução do Programa LEITE DE PERNAMBUICO, através da aquisição de leite pasteurizado, para distribuição com as famílias carentes no Estado de Pernambuco;

2.3- Estabelece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu artigo 1º, serão os provenientes do Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 018/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no Estado de Pernambuco, com a finalidade de ampliar metas e prorrogar o prazo de vigência até 31/10/2007, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, propiciando oportunidade de ampliar metas e prorrogar prazo na execução do Programa **LEITE DE PERNAMBUCO**, com o propósito de beneficiar famílias carentes de todas Regiões do Estado de Pernambuco.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 139/2007, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 284/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 102/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004.

Recife, 31 de maio de 2007

Art. 1º O inciso I do artigo 15 da Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

I – que não esteja exercendo quaisquer das atividades descritas nos artigos 2º a 6º desta Lei Complementar, salvo nos casos de afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde própria;
.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (3) deputados: Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 285/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 134/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências.
--

Art. 1º Os artigos 13, 14, 21, 22 e 23 da Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 O servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, desde o ato de posse, devendo optar por uma das remunerações, bem como observar o contido na legislação em vigor, ficando-lhe garantido:
.....

III – todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse, no caso de optar por perceber a remuneração do seu cargo efetivo.
.....

Art. 14 O desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato.
.....

Art. 21 Os membros titulares do Conselho Tutelar, quando no exercício do mandato, perceberão, mensalmente, a título de remuneração pelo desempenho da função, o valor nominal de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Parágrafo Único. A remuneração de que trata o caput deste artigo terá o seu valor reajustado na mesma data e nos mesmos índices previstos no reajuste geral dos servidores públicos estaduais.

Art. 22 Deixará de perceber a remuneração referida no artigo anterior, o Conselheiro que concluir seu respectivo mandato ou, ainda, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 23 O Conselheiro Tutelar suplente, quando convocado em substituição ao titular, nos casos previstos no art. 18 desta Lei, perceberá, durante o período em que desempenhar a função, a remuneração de que trata o art.21.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 30 de maio de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (3) deputados: Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer Nº 274/2007

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de

acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 34/2007 do Deputado **José Queiroz**, no qual solicita licença em caráter cultural no período de 31 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 165/2007

Concessão de licença a deputado.
Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Depu- tado José Queiroz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **José Queiroz**, no período de 31 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.
Mesa Diretora
Guilherme Uchoa - Presidente Izaías Régis - 1º Vice-Presidente João Fernando Coutinho - 1º Secretário Raimundo Pimentel - 2º Secretário Sérgio Leite - 3º Secretário

Indicações

Indicação Nº 1064/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. SEBASTIÃO OLIVEIRA e ao Ilmo Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. EUGÊNIO DO NASCIMENTO MORAIS, no sentido de analisarem possibilidade de asfaltar os 04 km (quatro quilômetros) que separam o povoado de Angélica à Usina Laranjeiras, no município de Vicência/PE .

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito de Vicência, a Câmara de Vereadores; a Rádio Comunitária de Vicência FM, localizada na Av. Estefânia Carneiro, 570 – Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-000, e a Rádio Naza FM, localizada na Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP.: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE.

Justificativa
A pavimentação asfáltica da via de acesso ao povoado de Angélica, no município de Vicência, perfazendo uma distancia de 04 Km até a Usina Laranjeiras, é uma reivindicação antiga dos moradores e comerciantes do local, que atenderá inúmeros pequenos e médios produtores existentes em toda sua extensão. Com o asfaltamento se dotará de melhores condições de trafegabilidade para este que é um dos mais importantes povoados do município de Vicência. Diante do exposto, espero contar com o apoio dos ilustres pares, para a aprovação da presente indicação.
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Antônio Moraes Deputado
--

Indicação Nº 1065/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Sérgio Costa Lima e ao Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, Dr. Dilson Peixoto, no sentido de que seja instalada parada de ônibus em frente à Escola Dantas Barreto (Cidade/Subúrbio e Subúrbio/Cidade), sita à Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Paulista/PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Sérgio Costa Lima, na Secretaria das Cidades de Pernambuco, sita à Avenida Montevideú, 145, Boa Vista, Recife/PE; e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, Dr. Dilson Peixoto, sito no Cais de Sta. Rita, s/n - Bairro de São José, Recife/PE, ao Senhor Leônidas Evangelista, na Rua 7 de Setembro, 171, Vila Torres Galvão, Paulista/PE e à Senhora Alice Padilha,

Diretora da Escola Dantas Barreto, sita à Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Paulista/PE.

Justificativa

A solicitação da Parada de Ônibus em frente à Escola Dantas Barreto é pertinente porque a segurança dos estudantes, bem como os usuários/ pacientes da Policlínica Torres Galvão (que está situada nas proximidades) estarão mais protegidos dos perigos de assaltos e furtos, especialmente no turno da noite, quando a maior parte dos alunos está em aulas.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Soldado Moisés Deputado
--

Indicação Nº 1066/2007

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no sentido de viabilizar a aquisição de mais 02 (dois) ônibus para o Centro de Assistência Social da Polícia Militar de Pernambuco sito à Rua Monsenhor Ambrosino Leite nº 155, Graças, Recife/PE.. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Romero Menezes, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmº Sr. Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE, ao Ilmº Sr. Major Aldo Batista do Nascimento, diretor do Centro de Assistência Social da Polícia Militar de Pernambuco, sito à Rua Monsenhor Ambrosino Leite nº 155, Graças, Recife/PE.

Justificativa
Para viabilizar as viagens de Policiais Militares para cidades-pólo do Sertão do Estado, como Floresta e Ouricuri, um ônibus não é suficiente. A aquisição de mais um transporte além de auxiliar na manutenção dos transportes, evitando o sobrecarregamento, otimiza a logística de transportar os militares para programas essenciais da PMPE, como o Reflorestar e o Paz nas Estradas.
Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Soldado Moisés Deputado
--

Indicação Nº 1067/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **João Paulo**, no sentido de determinar viabilizar com máxima urgência, sinalização adequada no cruzamento da Rua do Hospício com a Rua Princesa Izabel, trecho da esquina com a Faculdade de Direito e a Câmara Municipal. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Câmara dos Vereadores, através do seu Presidente, **Vereador Josenildo Sinézio**; ao Diretor Geral do Detran, Dr. **Tancredo Antônio Loyo** e ao Comandante da Guarda Municipal do Recife, **Cel. José Ramos de Lima Filho**.

Justificativa

Aquele cruzamento chama atenção dos usuários que costumemente não trafegam por ali, pois, quem vem da Cruz Cabugá e pega a Rua do Hospício quando chega à esquina da Câmara não sabe se tem que ir em frente ou pode dobrar a esquerda pegando a Princesa Izabel.

Não há placa que indique que é obrigatório seguir em frente ou proibido virar à esquerda apenas há no chão já desbotado uma seta pintada à esquerda de uma das faixas que quando os veículos param no sinal a mesma fica encoberta e é impossível de se observar. Segundo informação de funcionário da Câmara no final do ano passado houve grave acidente naquele local e que há muitos comentários sobre a ausência de sinalização adequada, mas nunca fazem nada e que os motoristas não costumam dobrar ali porque são conhecedores da proibição mas quem não conhece por nunca terem passado por ali ou que passam eventualmente tem dúvidas, principalmente, quando não está em momentos de tráfego intenso para que se orientem pela maioria. Pelo exposto peço a averiguação dessa matéria e providências cabíveis urgentes. Solicito aprovação da matéria.

Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2007.

Mavriel Cavalcanti Deputado
--

Indicação Nº 1068/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Humberto Costa, ao Ilmo. Sr. Presidente da Companhia Estadual de Habitação (CEHAB), Jorge Carreiro, no sentido de destinar 10% (dez por cento), das unidades habitacionais a serem construídas através do Programa Minha Casa, lançado hoje pelo Executivo Estadual, para os servidores civis e militares da polícia militar e bombeiro militar, agentes penitenciários e policiais civis do Estado de Pernambuco. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Romero Lucena de Menezes, ao

Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Roldão Joaquim, ao Exmo. Sr. Secretário de Administração, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Militar, Cel Mário Cavalcanti, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização, Humberto Viana, ao Exmo. Sr. Comandante da Polícia Militar, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, ao Exmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel. Carlos Eduardo Amorim Poças Casa Nova, ao Ilmo. Sr. Chefe de Polícia Civil, Manoel Carneiro, ao Ilmo. Sr. Diretor Geral de Operações, Cel Luis Meira, Ilmo. Sr. Diretor de Pessoal da Polícia Militar, Mário Cavalcanti de Oliveira, Ilmo Sr. Diretor de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros, Cel. Marco Antonio da Silveira Alves, Ilmo. Sr. Chefe do Centro de Assistência Social da Polícia Militar, Ten. Cel. Aldo Batista do Nascimento, na Rua Monsenhor Ambrosino Leite, 155, Graças, ao Ilmo. Sr. Chefe do Centro de Assistência Social do Corpo de Bombeiros, Maj Jonas Euflasino da Silva, na Av. João de Barros, 380, Boa Vista, Recife, ao Ilmo. Sr. Comandante do Policiamento da Capital, Cel José Lopes de Souza, ao Ilmo. Sr. Comandante do Policiamento Metropolitano, Cel. Hamilton Freitas da Silva, ao Ilmo. Sr. Presidente do Clube dos Oficias da Polícia e Bombeiros Militares, Cel. PM José Almeida Correia, na Av. João de Barros, 399, Boa Vista, ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação de Oficiais da Reserva Reformados e Pensionistas da Polícia e Bombeiros Militares, Cel. RRRPM Heráclito José Toscano Barreto, na Rua Dr. João Marques, 220, Ilha do Retiro, ao Ilmo. Sr. Presidente dos Clubes dos Sub-Tenentes e Sargentos, Sgt. PM. Edson Pedro da Silva, na Rua José de Holanda, 890, Torre, ao Ilmo Sr. Presidente do Clube dos Cabos e Soldados, Sd. PM. Roberto Gonçalves de Lima, na Rua Visconde de Porto Seguro, 650, San Martin, ao Ilmo. Sr. Assistente Policial Militar da Prefeitura de Recife, Cel. RRRPM José Ramos de Lima Filho, na Prefeitura de Recife, ao Ilmo. Sr. Assistene Militar do TRE, Maj. Chusa Ferreira da Silva, na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Policiais e Bombeiros Militares Inativos e Pensionistas de Pernambuco.

Justificativa

A presente propositura visa o resgate da auto-estima do policial/bombeiro e agentes penitenciários, pois as condições de moradia hoje desses profissionais estão abaixo da média da qualidade de vida dos demais servidores do Estado de Pernambuco. Tramitou nessa Casa um Projeto, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que tratou desse tema, onde apresentamos uma Emenda propondo a alteração do percentual para 10% (dez por cento). Como o Projeto teve seu parecer pela inconstitucionalidade, queremos aproveitar o lançamento do Programa Minha Casa, para contemplar esses profissionais da segurança pública, que precisam ser estimulados a cada dia para exercerem suas atividades com a maior eficiência.

Baseado na experiência da Colômbia, trazido a essa Casa pelo Sociólogo Hugo Acero, na semana passada, em que lá o Policial recebe entre outras assistências, uma moradia digna, isso explica a grande redução dos índices de criminalidade na cidade de Medellín.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Alberto Feitosa Deputado

Indicação Nº 1069/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Frederico Farias Neves Almeida - Superintendente Regional Pernambuco do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPAHAN**, no sentido de providenciar a revitalização do Sítio Histórico de Igarassu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Exma. Sra. Luciana Azevedo - Presidente da FUNDARPE**, Rua da Aurora, nº463 - Boa Vista, Recife.CEP: 50050 - 000; **Exmo.Sr. Severino Souza - Prefeito do município de Igarassu**; **Exmo.Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu**.

Justificativa
O Sítio Histórico do município de Igarassu, tem sua importância no acervo arquitetônico de Pernambuco, erguido no período Colonial, com sua imponência vem resistindo ao processo de modernização e desenvolvimento da cidade. Havendo no momento a necessidade de sua recuperação para garantia de permanência, bem como o acesso das futuras gerações a este importante acervo da história do nosso Estado. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.
Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 1070/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a construção de refeitório na **Escola Professora Azinete Ramos Carneiro**, município de Abreu e Lima. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Flávio Gadelha - Prefeito do município de Abreu e Lima**, Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro - Abreu e Lima; **Exmo. Sr. Hebert Varela - Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima**, Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro; **Sra. Elisabete de Melo Dino - Secretário da Escola Professora Azinete Ramos Carneiro**, Rua Marclílio Dias, nº 294, Timbó - Abreu e Lima; **Sr. Mauro Bernardo de Lima - Presidente da FEMECOAL - Federação das Entidades**

Comunitárias de Abreu e Lima, Rua 41, nº 225 - Quadra 53 - Caetés III, Rua 145, nº 85 - Caetés I - Abreu e Lima, CEP: 53.530 - 300; **Sr. Antônio Alfredo Leão dos Santos - Presidente da Associação dos Moradores de Caetés II**, Rua 35 A, nº 25 - Caetés II; Abreu e Lima; **Jessé Luiz de Farias – Líder Comunitário**, Rua Maria José da Silva, nº 25 – Centro.

Justificativa
<p>Na Escola Professora Azinete Ramos Carneiro há ausência de local adequado para realização das refeições, os alunos apresentam dificuldades no momento da merenda, a maioria se alimentam, muitas vezes em pé. Existe nesta unidade de ensino um espaço ocioso próximo a cozinha que seria bem reaproveitado na instalação de uma estrutura para acomodação dos estudantes de maneira organizada. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2007.

Çeça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 1071/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a Reforma e cobertura da Quadra de Esportes da **Escola Eurico Pfister**, município de Igarassu. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Severino Souza - Prefeito do município de Igarassu; Exmo. Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; Sra. Nelma Maria Correia - Diretora da Escola Eurico Pfister**, Rua Jacob Pinto de Freitas, nº 209, Cruz de Rebouças - Igarassu.

Justificativa
<p>A Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes da referida escola é uma reivindicação antiga da população estudantil, uma vez que, pela situação precária desta estrutura tem suas aulas comprometidas e durante os períodos chuvosos permanecem por vários dias sem atividades físicas. Portanto, o atendimento deste pleito, incluindo a construção do muro e melhoria da iluminação, irá atender a comunidade escolar como um todo, proporcionando espaço para realização de um conjunto de atividades necessárias à saúde humana. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Çeça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 1072/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de preencher as vagas de profissionais para a secretaria, limpeza e apoio pedagógico da **Escola Eurico Pfister**, município de Igarassu. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Severino Souza - Prefeito do município de Igarassu; Exmo. Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; Sra. Nelma Maria Correia - Diretora da Escola Eurico Pfister**, Rua Jacob Pinto de Freitas, nº 209, Cruz de Rebouças - Igarassu.

Justificativa
<p>A Escola Eurico Pfister, atualmente se encontra com um déficit em seu corpo administrativo e pedagógico. Há ausência de profissionais das áreas administrativa para secretaria, limpeza e apoio pedagógico. Essa carência vem prejudicando o andamento do ano letivo e reduzindo a eficácia dos serviços educacionais. Portanto, o preenchimento dessas vagas faz-se necessário e urgente, como meio de garantir uma educação básica de qualidade. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2007.

Çeça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 1073/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de preencher vagas de professores da Escola Polivalente de Abreu e Lima. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Flávio Gadelha - Prefeito de Abreu e Lima**, Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro - Abreu e Lima; **Exmo. Sr. Hebert Varela - Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima**, Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro; **Sr. Mauro Bernardo de Lima - Presidente da FEMECOAL - Federação das Entidades Comunitárias de Abreu e Lima**, Rua 41, nº 225 - Quadra 53 - Caetés III. Sr. **Carlos Alberto Cavalcante Valença - Diretor da Escola Polivalente**, Praça da Bandeira s/n - Centro - Abreu e Lima.

Justificativa
<p>A Escola Polivalente de Abreu e Lima, atualmente se encontra com um déficit em seu corpo docente. Há ausência de profissionais das áreas de matemática, Química e Física. Essa carência vem prejudicando o andamento do ano letivo e reduzindo a eficácia dos serviços educacionais. Portanto, o preenchimento dessas vagas faz-se necessário e urgente, como meio de garantir uma educação básica de qualidade. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

A Escola Polivalente de Abreu e Lima, atualmente se encontra com um déficit em seu corpo docente. Há ausência de profissionais das áreas de matemática, Química e Física. Essa carência vem prejudicando o andamento do ano letivo e reduzindo a eficácia dos serviços educacionais. Portanto, o preenchimento dessas vagas faz-se necessário e urgente, como meio de garantir uma educação básica de qualidade. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Çeça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 1074/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a Reforma da Escola Polivalente de Abreu e Lima. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Flávio Gadelha - Prefeito de Abreu e Lima**, Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro - Abreu e Lima; **Exmo. Sr. Hebert Varela - Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima**, Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, Centro; **Sr. Mauro Bernardo de Lima - Presidente da FEMECOAL - Federação das Entidades Comunitárias de Abreu e Lima**, Rua 41, nº 225 - Quadra 53 - Caetés III. Sr. **Carlos Alberto Cavalcante Valença - Diretor da Escola Polivalente**, Praça da Bandeira s/n - Centro - Abreu e Lima.

Justificativa
<p>Em visita a Escola Polivalente Abreu e Lima foram constatados vários problemas de infra-estrutura, tais como: sanitários sem condições de funcionamento, ausência de cantina escolar, de iluminação, ventiladores nas salas de aula, de carteiras escolares e a biblioteca não dispõe de um acervo atualizado para pesquisas. Em relação a área externa é necessário em caráter de urgência sua capinação, a fim de aproveitar esta área ociosa com a implantação de horta orgânica. Portanto, sua reforma faz-se necessária como meio de garantir o atendimento das necessidades básicas da comunidade escolar como um todo. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p>
Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Çeça Ribeiro
Deputada

Indicação Nº 1075/2007

Indicamos à Mesa , ouvido o Plenário e cumprido as normas regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco , Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Turismo, Dr. José Chaves , a Ilma Sra. Presidente do FUNDARPE, Sra LUCIANA AZEVEDO , ao Exmo Sr. Ministro da Cultura , Sr. GILBERTO GIL para a **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO ESTADUAL DO MONTE DAS TABOCAS NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO e A CRIAÇÃO DA ROTA DA LIBERTAÇÃO**.

Da decisão do Plenário , dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo ; Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos ,Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro. Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer Ilmo . Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Proª. Eunice Xavier; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco - Srª. Wanessa Lima (Rua Pres. Castelo Branco, nº 100, Apto. 301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE); Ilmo. Diretor do Informativo "A Voz" - Sr. Hildebrando Lima. Ilmo. Superintendente do Jornal do Comércio , Sr. Rodolfo Tourinho Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Folha de Pernambuco, Sr. Eduardo de Queiroz Monteiro Ilmo Sr. Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco , Sr. Jozelir Barros

Justificativa
<p>A Batalha do Monte das Tabocas ocorreu no monte das Tabocas em Pernambuco , atualmente a cidade da Vitória de Santo Antão, no dia 3 de Agosto de 1645, tendo sido travada entre os holandeses e o exército formado pelos portugueses e brasileiros sendo vencedoras as forças luso-brasileiras.</p>

Na batalha do Monte das Tabocas , o Sargento-Mor Dias Cardoso foi o lídimo condutor de um recém-formado e “pequeno exército”, o qual derrotara o inimigo, mais poderoso , conseguindo atrair os holandeses para três emboscadas, quando estes tentavam conquistar a elevação, desencadeando, a seguir, um terrível contra-ataque, morro abaixo, que os pôe em desabalada fuga, iniciando-se assim a retirada definitiva dos holandeses das terras brasileiras.

Em termos históricos é evidente a importância da Batalha das Tabocas para o nosso país , por isso, em virtude dessa importância histórica o Governo de Pernambuco no dia 09-11-1978 criou o Parque Histórico Estadual das Tabocas , localizado a 54 Km do Recife, no município da Vitória de Santo Antão cujo nome se deu à Vitória na Batalha do Monte das Tabocas. O Parque Histórico Estadual possui uma área total de 9,33 hectares, tendo sido mantida em grande parte com vegetação nativa. Algumas obras já emolduram o Centro Histórico como algumas casas esparsas , uma escola pública, um pequeno museu e a capela à Nossa Senhora de Nazaré que foi erguida em 1945 - cumprindo-se, assim, a promessa feita, três séculos antes, pelo Governador da capitania de Pernambuco , João Fernandes Vieira, de que ali construiria uma igreja caso os holandeses fossem derrotados .

A nossa proposição visa , principalmente, a preservação de nossa história , ou seja, oportunizar o conhecimento de fatos que mudaram o rumo da história , divulgando-a para nossos jovens e a população em geral.

O Centro Histórico Estadual do Monte das Tabocas é a representação viva de um sonho de libertação de uma Pátria, porém, encontra-se atualmente em desuso e abandonado .

Conhecer a história de luta de um povo como o nosso é aprender a respeitá-la , portanto, cabe ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, bem como, o acesso às fontes da Cultura Regional , apoiando e incentivando a valorização e a difusão das nossas manifestações culturais .

A revitalização do Centro Histórico do Monte das Tabocas na cidade da Vitória de Santo Antão é necessária e trará grandes benefícios para o nosso Estado , pois , além de preservar um importante acervo histórico impulsionará o turismo na região, pois com a sua inclusão nos roteiros turísticos o fluxo de visitantes aumentará gerando emprego e renda para a cidade .

Não posso deixar de destacar também, a importância que este projeto terá para a Educação local e das demais regiões , pois, podem ser criados roteiros educacionais , ou seja, as Escola promoveram aulas interativas no local , tal metodologia estimulará os alunos a conhecer a história de seu povo.

Porém, para que se tenha essa impulsão a revitalização do Centro Histórico é essencial , pois só assim poderemos proporcionar as condições necessárias para atrairmos o turista e os moradores da região , que desconhecem sua própria história .

Assim, constata-se que a revitalização do Centro Histórico é importante como atrativo turístico e para a mudança do perfil urbano da cidade .

Outro importante ponto de nossa proposição é a criação de uma nova atração turística que seria a “ **ROTA DA LIBERTAÇÃO ”**., esta rota será composta pelos municípios onde foram realizadas as batalhas entre nosso Exército e dos Holandeses em nome da liberdade divina . Este projeto da Rota da Libertação encontra apoio na história do povo pernambucano , mais especificamente a Insurreição Pernambucana também conhecida como **Guerra da Luz Divina**, foi o movimento que expulsou os neerlandeses (holandeses) do Brasil, integrando forças lideradas pelos senhores de engenho André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira, pelo afro-descendente Henrique Dias e pelo indígena Felipe Camarão.

A criação da Rota da Libertação proporcionará aos visitantes o conhecimento de nossa história e a cultura de cada região . Tal projeto incentivará a geração de emprego e renda para as regiões que marcaram sua história através da luta pela liberdade, foi o caso da cidade de Goiana onde ocorreu a batalha das mulheres de Tejucupapo , no dia 24 de abril de 1646, munidas de paus, pedras, painelas, pimenta e água fervente, as mulheres de Tejucupapo venceram os holandeses que ameaçavam suas terras e famílias. O episódio marcou a história brasileira como uma das poucas batalhas com a participação coletiva de mulheres. Outra importante cidade é a do Jaboatão dos Guararapes que guarda no seu histórico a resistência contra o dominador holandês durante as batalhas travadas nos anos de 1648 e 1649, no Montes dos Guararapes - berço da nacionalidade brasileira - hoje, Parque Nacional dos Montes Guararapes – marco da vitória contra os invasores.

Não podemos esquecer que o nosso Estado é rico em cultura e história , logo, devemos investir neste acervo cultural, e transformar o Centro Histórico Estadual do Monte das Tabocas e a Rota da Libertação em um espaço de fomento à cultura e resgate da história .

Por fim, para a execução deste novo projeto, o Governo do Estado além de recursos públicos destinados a preservação do patrimônio Histórico e Cultural poderá buscar Parcerias Público-Privadas para a realização de convênios e assim iniciar a Revitalização do Centro Histórico Estadual do Monte das Tabocas na cidade da Vitória de Santo Antão, como também ,a criação da “ **ROTA DA LIBERTAÇÃO** ” , o que será um marco na história do turismo do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.
<p>Henrique Queiroz</p>
Deputado

Indicação Nº 1076/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Dr. Ariano Suassuna, no sentido de

determinarem as providências necessárias visando a aquisição de instrumentos de Sopro, para a Banda Marcial Júlio Rodrigues Filho, da Escola Estadual José Lins de Figueiredo, no Município de Alinho. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, a Vereadora Betânia Ribeiro Costa, a Diretora da mencionada Escola Estadual, Sra. Maria do Socorro Tavares de Amorim Cavalcanti, bem como as Rádios Cultura S/A, Jornal do Comercio, Liberdade FM, Mandacaru FM e Agreste FM, todas em Caruaru.

Justificativa
<p></p>

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. É dever do Estado defender o patrimônio histórico, arqueológico, artístico, paisagístico e turístico; desenvolver atividades artísticas e incentivar a formação artística e cultural.

A musica constitui um dos mais importantes valores do patrimônio cultural do Brasil, ocupando lugar de destaque na produção artística de todo o país.

Entendida como elemento fundamental na construção de identidade e imagem do país, a produção musical brasileira rica, diversificada quanto a estilos, gêneros, ritmos e formas, reúne um elenco de manifestações das mais variadas, constituindo-se em meio privilegiado para o conhecimento do nosso universo cultural. Além do mais, a música desperta a criação e o poder das pessoas. Para Moraes (1983: p. 157): "Musica é, antes de mais nada, movimento. É sentimento ou consciência do espaço-tempo. Ritmo; sons; silêncios e ruídos; estruturas que engendram formas vivas. Música é igualmente tensão e relaxamento, expectativa preenchida ou não, organização ou liberdade de abolir uma ordem escolhida; controle e acaso..."

As bandas nos transportam a um tempo já distante e bem diversificado de tempos atrás. Representam o elo sentimental com esse tempo em que a vida fluía em compasso mais lento e ao mesmo tempo sem grande parte das características desafortunadas dos tempos de hoje.

As bandas também exercem um papel importantíssimo na formação de novos instrumentistas, inclusive na revelação de novos talentos, mesmo daqueles que irão aderir a sons e ritmos de outros sabores.

Mas tudo isso só é possível na escola se existir nela proposta de ensino que leve em consideração toda essa diversidade e que abra espaço para que o aluno possa trazer e fazer música na escola, e desenvolva seu poder de crítica e sua postura cidadã. De acordo com os PCNs (1997; p. 77): "para que a aprendizagem da música possa ser fundamental na formação de cidadãos é necessário que todos tenham a oportunidade de participar ativamente como ouvintes, como componentes, dentro e fora da sala de aula. Daí a importância de se trabalhar dentro da escola as habilidades musicais observadas em grande parte dos alunos, bem como de boa parte dos ex-alunos que procuram nossa escola.

Um outro elemento bastante importante para realização desta indicação, é que em épocas passadas para que as escolas de nossa cidade pudessem desfilar nas comemorações do 7 de setembro, era preciso esperar o dia 7 passar para trazer bandas de cidades vizinhas, o que acarreta despesas e desconforto.

Com o desenvolvimento desta indicação a escola abrirá suas portas para alunos e ex-alunos aprenderem a tocar e os que já sabem possa ensaiar.

Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a Secretária de Cultura, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem à sua aprovação por ser justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.
<p>Esmeraldo Santos</p>
Deputado

Indicação Nº 1077/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. José Humberto Castro**, DD. Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE; **Ilmo. Sr. Dr. Fernando Figueira**, DD. Coordenador do Departamento de Atendimento ao Cliente - CELPE, e ao **Ilmo. Sr. Dr. George Pereira**, DD. Gestor de Expansão de Redes - Escritório Regional - CELPE/Caruaru; no sentido de procederem com **VISITA TÉCNICA NO SÍTIO SANTA HELENA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, VISANDO SANAR PROBLEMAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aginaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Ilmo. Sr. José Gonçalves Arruda**, no Sítio Santa Helena, Zona Rural; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Rádio Vale do Capibaribe AM**, a Rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Pacas, Bela Vista; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Barros, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Bento Joseilton da Silva**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do

Recife, 31 de maio de 2007

Pará; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; todos em Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

Através deste importante instrumento legislativo, trazemos aqui o apelo dos moradores do Sítio Santa Helena, na Zona Rural de Santa Cruz do Capibaribe, que se ressentem pelos problemas enfrentados no fornecimento de energia elétrica, como quedas de energia e falta de extensão da eletrificação. Por isso, solicitamos aos competentes Órgãos Estaduais para que procedam com visita técnica no sítio em tela, a fim de sanarem com tais problemas, proporcionando àquela localidade o acesso aos benefícios da energia elétrica.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

Antônio Figueiróa
Deputado

Indicação Nº 1078/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, **Patrícia Rodrigues**, um apelo no sentido de que seja incluída a Associação Comunitária do Sítio Boqueirão, município de Tupanatinga – PE, no Programa Leite de Pernambuco.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, **José Genecy Minervino Silva**, com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; aos Ilmos. Srs. Vereadores do município de Tupanatinga: **Joaquim Pereira de Almeida, José Portelio Bezerra, Luciano de Souza Cavalcanti, Pedro Teixeira Cavalcanti, Edvandro Alves Pereira, Idelfonso José de Lima, José Adício de Lima Melo e Mara Mosairelle Rodrigues Brasileiro**, todos com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Odilon Teixeira Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **José Ednaldo Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Antônio Cavalcanti de Souza**, com endereço a Rua Santa Helena, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanatinga, **José Miguel Barbosa**, com endereço a Rua Santa Clara, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Comunitária do Povoado Boqueirão – Tupanatinga/PE, **José Cícero de Araújo**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000.

Justificativa

O Programa Leite de Pernambuco tem contribuído bastante para melhoria da qualidade de vida em muitas comunidades carentes de diversos municípios, o que tem estimulado, inclusive, a reestruturação da bacia leiteira do estado.

Os resultados são satisfatórios tanto para a pecuária leiteira, quanto para as classes sociais menos favorecidas, nas quais crianças, gestantes e nutrizes são beneficiadas com a melhoria das condições nutricionais. É imprescindível a inclusão da Associação Comunitária do Povoado Boqueirão, município de Tupanatinga / PE, no Programa Leite de Pernambuco, visto que mais de 500 famílias carentes daquela localidade aguardam por este benefício. Diante do exposto, considerando a relevância do pedido, solicito aos ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Claudiano Martins
Deputado

Indicação Nº 1079/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, **Patrícia Rodrigues**, um apelo no sentido de que seja incluída a Associação de Desenvolvimento Rural do Sítio Baixa Grande, município de Tupanatinga – PE, no Programa Leite de Pernambuco.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, **José Genecy Minervino Silva**, com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; aos Ilmos. Srs. Vereadores do município de Tupanatinga: **Joaquim Pereira de Almeida, José Portelio Bezerra, Luciano de Souza Cavalcanti, Pedro Teixeira Cavalcanti, Edvandro Alves Pereira, Idelfonso José de Lima, José Adício de Lima Melo e Mara Mosairelle Rodrigues Brasileiro**, todos com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Odilon Teixeira Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **José Ednaldo Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Antônio Cavalcanti de Souza**, com endereço a Rua Santa Helena, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanatinga, **José Miguel Barbosa**, com endereço a Rua Santa

Clara, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação de Desenvolvimento do Sítio Baixa Grande – Tupanatinga/PE, **Cícero Manoel de Carvalho**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000.

Justificativa

O Programa Leite de Pernambuco tem contribuído bastante para melhoria da qualidade de vida em muitas comunidades carentes de diversos municípios, o que tem estimulado, inclusive, a reestruturação da bacia leiteira do estado. Os resultados são satisfatórios tanto para a pecuária leiteira, quanto para as classes sociais menos favorecidas, nas quais crianças, gestantes e nutrizes são beneficiadas com a melhoria das condições nutricionais. É imprescindível a inclusão da Associação de Desenvolvimento Rural do Sítio Baixa Grande, município de Tupanatinga / PE, no Programa Leite de Pernambuco, visto que mais de 250 famílias carentes daquela localidade aguardam por este benefício. Diante do exposto, considerando a relevância do pedido, solicito aos ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Claudiano Martins
Deputado

Indicação Nº 1080/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, **Patrícia Rodrigues**, um apelo no sentido de que seja incluída no Programa Leite de Pernambuco a Associação Comunitária Eleuzina de Souza Teixeira, localizada no povoado Mata Verde, município de Tupanatinga – PE. Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, **José Genecy Minervino Silva**, com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; aos Ilmos. Srs. Vereadores do município de Tupanatinga: **Joaquim Pereira de Almeida, José Portelio Bezerra, Luciano de Souza Cavalcanti, Pedro Teixeira Cavalcanti, Edvandro Alves Pereira, Idelfonso José de Lima, José Adício de Lima Melo e Mara Mosairelle Rodrigues Brasileiro**, todos com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Odilon Teixeira Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **José Ednaldo Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Antônio Cavalcanti de Souza**, com endereço a Rua Santa Helena, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanatinga, **José Miguel Barbosa**, com endereço a Rua Santa Clara, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000, e a Ilma. Sra. Presidente da Associação Eleuzina de Souza Teixeira, **Maria Rosilda Martins Cavalcante**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000.

Justificativa

O Programa Leite de Pernambuco tem contribuído bastante para melhoria da qualidade de vida em muitas comunidades carentes de diversos municípios, o que tem estimulado, inclusive, a reestruturação da bacia leiteira do estado. Os resultados são satisfatórios tanto para a pecuária leiteira, quanto para as classes sociais menos favorecidas, nas quais crianças, gestantes e nutrizes são beneficiadas com a melhoria das condições nutricionais. É imprescindível a inclusão da Associação Comunitária Eleuzina de Souza Teixeira no Programa Leite de Pernambuco, visto que mais de 300 famílias carentes do povoado Mata Verde – Tupanatinga, aguardam por este benefício. Diante do exposto, considerando a relevância do pedido, solicito aos ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Claudiano Martins
Deputado

Indicação Nº 1081/2007

Indicamos à mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, **Patrícia Rodrigues**, um apelo no sentido de que seja incluída a Associação de Desenvolvimento Rural do Sítio Loja II, município de Tupanatinga – PE, no Programa Leite de Pernambuco.

Da decisão do plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, **José Genecy Minervino Silva**, com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; aos Ilmos. Srs. Vereadores do município de Tupanatinga: **Joaquim Pereira de Almeida, José Portelio Bezerra, Luciano de Souza Cavalcanti, Pedro Teixeira Cavalcanti, Edvandro Alves Pereira, Idelfonso José de Lima, José Adício de Lima Melo e Mara Mosairelle Rodrigues Brasileiro**, todos com endereço a Praça Cel. José Emílio de Melo, 04, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Odilon Teixeira Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sr. **José Ednaldo Cavalcanti**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Sr. **Antônio Cavalcanti de Souza**, com endereço a Rua Santa Helena, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000; ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tupanatinga, **José Miguel Barbosa**, com endereço a Rua Santa Clara, S/N, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação de Desenvolvimento do Sítio Loja II – Tupanatinga/PE, **Luiz Pereira de Almeida**, com endereço a Rua Jardim Santa Clara, 02, Centro – Tupanatinga / PE – CEP: 56540-000.

Justificativa

O Programa Leite de Pernambuco tem contribuído bastante para melhoria da qualidade de vida em muitas comunidades carentes de diversos municípios, o que tem estimulado, inclusive, a reestruturação da bacia leiteira do estado. Os resultados são satisfatórios tanto para a pecuária leiteira, quanto para as classes sociais menos favorecidas, nas quais crianças, gestantes e nutrizes são beneficiadas com a melhoria das condições nutricionais. É imprescindível a inclusão da Associação de Desenvolvimento Rural do Sítio Loja II, município de Tupanatinga / PE, no Programa Leite de Pernambuco, visto que mais de 350 famílias carentes daquela localidade aguardam por este benefício.

Diante do exposto, considerando a relevância do pedido, solicito aos ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Claudiano Martins
Deputado

Indicação Nº 1082/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um **VEEMENTE** apelo ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Romero Pontual**, Digníssimo Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/PE, no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA MARIA, DA CIDADE DE OLINDA, NO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilmo. Sr. Aurélio Batista de Lima**, DD. Presidente da Associação dos Moradores da Vila Santa Maria, a Rua das Magueiras, 01, Cidade Tabajara, Olinda PE.

Justificativa

O Programa Leite de Pernambuco foi criado em dezembro de 2000, sendo responsável inicialmente, pela distribuição diária de 40 mil litros de leite para crianças, gestantes e nutrizes de comunidades carentes da Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata e Agreste.

Com o programa citado, o Governo do Estado busca reduzir as deficiências nutricionais das populações carentes, com prioridade para crianças, com a oferta diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. A estratégia estabelecida espera alcançar os seguintes resultados:

Redução da mortalidade infantil e incidência de doenças dos beneficiários;
Promoção da melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das famílias carentes;
Aumento da oferta de emprego no meio rural;
Fortalecimento das cadeias produtivas da bovinocultura;
Redução do êxodo rural.

Como dito, o programa visava a atender, de início, 38.000 famílias, com a distribuição de 1 litro de leite pasteurizado, diariamente, em 184 organizações comunitárias, devidamente credenciadas e localizadas em 97 municípios de Pernambuco. A meta é tornar o programa permanente, considerando todas as comunidades carentes do Estado. Do lado da produção e objetivando incentivar o pequeno pecuarista, o Governo do Estado estabeleceu prioridade na aquisição do leite cru, de produtores com até 500 litros/dia, obrigando os laticínios selecionados no programa a pagarem pelo leite cru posto na plataforma de beneficiamento o correspondente a 50% do valor pago pelo Governo pelo leite pasteurizado. Até o dia 30 de janeiro de 2005, já foram distribuídos milhões de litros de leite.

Os beneficiários do programa são as famílias com chefes desempregados ou com renda mensal de até um salário mínimo e com:

Crianças de seis meses a três anos de idade que estejam com os seus cartões de vacina atualizados;
Gestantes fazendo pré-natal;
Nutrizes amamentando e com carteira de saúde da criança de um a seis meses de idade devidamente atualizada;
Criança desnutridas, comprovando o estágio de desnutrição por meio do cartão de saúde ou atestado médico;
Deficientes não contemplados com a prestação do benefício continuado da Previdência Social.

A seleção dos municípios como beneficiários do programa obedecerá aos seguintes parâmetros:
contar com a existência de organizações comunitárias organizadas juridicamente e operacionalmente; e
ser de acesso fácil, durante todo o ano, para o transporte do leite até o ponto de recepção e de distribuição comunitária.

A organização comunitária deverá preencher os seguintes requisitos:

Estar localizada na periferia das sedes, vilas ou povoados dos municípios selecionados;
Disponer de ponto de fácil acesso e segurança para o recebimento, armazenamento e distribuição do leite ou colocá-la à disposição nessas mesmas condições;

Responsabilizar-se pelo recebimento, armazenamento e pela distribuição do leite;

Promover a divulgação do programa sem ônus para o Estado, beneficiárias e/ou fornecedores do leite;

Estar formalmente e legalmente constituída e em condição de operar o programa.

O cadastramento e a seleção da família beneficiada pelo programa serão realizados pelas organizações comunitárias, obedecendo aos seguintes critérios:

Estar enquadrada em um dos critérios relacionados no item Beneficiários do Programa;

Residir até dois quilômetros do ponto de recepção e de distribuição do leite destinado aos beneficiários do programa;

O beneficiário, no ato do cadastramento, receberá uma cartela que o identificará no local de distribuição. Na cartela serão registradas as entregas diárias de leite.

Pelo acima exposto, apelamos, veementemente, à valorosa CEASA para que haja a inclusão, no Programa Leite de Pernambuco, da Associação dos Moradores da Vila Santa Maria, situada na Cidade Tabajara, em Olinda. Com tal ação, os benefícios do leite chegarão àqueles tão necessitados, amenizando a carência nutricional, com possibilidades de vida saudável.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

Antônio Figueiróa
Deputado

Indicação Nº 1083/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado e Presidente da Compesa, Sr. João Bosco de Almeida e ao Gerente Regional da Compesa em Caruaru, Sr. Marconi de Azevedo Soares, no sentido de que seja providenciada a adequação da tubulação d’água que abastece o **SÍTIO CAMPO NOVO DE BAIXO**, localizado no município de Caruaru.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Manoel Teixeira; ao Vereador Manoel Alecrim; à Secretária de Desenvolvimento Rural de Caruaru, Srª. Mônica de Holanda Cavalcanti e à Secretária de Obras de Caruaru, Srª Joana D’Arc Pessoa Costa Lessa.

Justificativa

A presente proposição visa solicitar as providências das autoridades acima referidas, no sentido de que seja viabilizada a adequação na tubulação d’água do **SÍTIO CAMPO NOVO DE BAIXO**.

A comunidade em referência está vivenciando problema de abastecimento, tendo em vista que os canos que servem o local possuem espessura de 3/4, o que é insuficiente para a demanda. Atualmente, apenas as residências localizadas na parte baixa do sítio estão recebendo água, enquanto a parte alta está sem o devido abastecimento.

Diante do exposto, solicito que sejam empreendidas as ações necessárias à solução do problema em pauta.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Miriam Lacerda
Deputada

Indicação Nº 1084/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr.Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Dr. Sebastião Oliveira Júnior, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, no sentido de autorizar a pavimentação da Estrada do Pau Ferro, município de Salgueiro. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Sampaio, com endereço na Fazenda Barriguda - Salgueiro, a George Alberto de Sá Sampaio, residente Rua Des. Silva Barros, 1010 A - Centro - Salgueiro -PE.

Justificativa

A Estrada do Pau Ferro, interliga Salgueiro às comunidades mais produtivas do município, entre elas Alazão, Veredas, Vargem do Ramo e Mulungu.

Medindo de 6 a 8 metros de largura com 20 km de extensão, a estrada liga a BR 116 na entrada do Posto Castelinho ao Povoado do Pau Ferro.

Na agricultura do Pau Ferro, predominam os cultivos de cebola, tomate, arroz e milho. Na pecuária, Bovinos, caprinos e ovinos. Na época da safra são escoados uma média de 100 caminhões mensais com cebola, arroz e tomates.

A obra irá beneficiar diretamente 600 famílias. Pau Ferro possui Escolas, igreja e posto médico.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2007.

Raimundo Pimentel
Deputado

Indicação Nº 1085/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.

13

figura inteligente, carismática, querida, e que marcou época no ofício exercido, pontificando uma história de vida , permeada pelo exemplo, pela dignidade e admiração dos que privavam de sua convivência.

Perde assim a Terra das Tabocas um filho ilustre, mas sua lembrança irá permanecer, sobretudo pelos bons gestos deixados em vida e a lacuna que fazem pessoas dessa dimensão.

Por representar o reconhecimento desta Casa Legislativa à memória desse vitorienense, desse pernambucano de tantos serviços prestados a causa da Odontologia, no momento de seu passamento, justificamos este expediente, ao enseo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007

Elias Lira
Deputado

Requerimento Nº 553/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um voto de aplausos ao jovem Vinícius Tiné, representante de Pernambuco e vencedor do Festival Nacional da Juventude, que apontou o campeão brasileiro sub 18 Absoluto de xadrez, no último final de semana em Matinhos no Paraná.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Esportes, Nelson Pereira, ao Presidente da Federação Pernambucana de Xadrez, Manoel Almeida, ao Prof. Marco Asfora, ao Dr. Marcelo Bouwman, ao Prof. Ribamar de Souza Neves, ao Dr. Carlos Gomez e a servidora Fabíola Tiné, mãe do atleta e funcionária desta Casa .

Justificativa

Vinícius Tiné Martins, com 17 anos, consagrou-se neste final de semana na cidade de Matinhos, Paraná, campeão brasileiro sub 18 Absoluto de xadrez; foi ainda o único representante do nordeste na competição que contou com mais de 50 participantes nesta categoria.

O atleta conta com um acervo de inúmeras publicações nacionais e internacionais sobre o assunto, hoje, considerado uma das linhas mais modernas de apoio ao desenvolvimento do raciocínio lógico, nas escolas.

Iniciou seus estudos sobre o xadrez em 2000, como matéria curricular e depois de conquistar os jogos internos do colégio, nunca mais deixou de competir. O jovem é um orgulho para nosso estado, onde ainda timidamente é tratado o xadrez.

Recém aprovado nos vestibulares de Mecatrônica na UPE e Engenharia Eletrônica, na Universidade Federal de Pernambuco, Vinícius é um exemplo de disciplina e perseverança a ser seguido por outros jovens.

É importante ainda, que o poder público e a iniciativa privada possam dar ao xadrez , o destaque e o incentivo que os seus seguidores precisam.

Com a conquista do título, Vinícius classificou-se para o Panamericano de xadrez, na Colômbia, em julho deste ano e para o Mundial, com realização prevista para setembro, na Turquia. Abaixo, relaciono as principais participações e conquistas do atleta até agora.

2001 - Campeão dos Jogos Internos Colégio CPI
2001 - Campeão Pernambucano - categoria Sub 12
2002 - Campeão Torneio Aberto da Livraria Arraial
2002 - Campeão Torneio Aberto Cabana Café
2002 - Campeão Torneio Aberto W. Deus
2003 - Campeão Torneio Aberto Cabana Café
2003 - Vice-Campeão Pernambucano na Categoria Sub 16
2003 - Vice-Campeão Torneio Cat. Pensado - ARX
2004 - Campeão Mirim - Cabana Café
2004 - 7º Lugar Categoria Sub 16 - Brasil - Lajes - SC
2004 - Melhor desempenho na Simultânea dada por Anatoly Karpov em Pernambuco
2004 - Campeão Pernambucano Categoria Sub-16
2004 - Campeão Pernambucano - Categoria Rápido
2004 - Campeão Pernambucano - Categoria Relâmpago
2005 - 5º lugar no Campeonato Brasileiro Sub 16 - Curitiba/PR
2005 – Campeão Pernambucano Categoria Sub 16
2005 – Prêmio Melhor Atleta 2005 – Conferido pelo Governo do Estado de Pernambuco
2006 – Campeão do Torneio Aberto de Caruaru
2006 – Campeão Pernambucano Sub 18
2006 – 1º Lugar - Semi Final do Pernambucano Absoluto
2006 – Campeão da Etapa Olinda do Circuito Metropolitano
2006 - Campeão da Semi-final do Pernambucano de xadrez relâmpago
2006 – Vice-Campeão Brasileiro da Categoria Sub 18 – Goiânia – Goiás.
2006 – Campeão Pernambucano Absoluto.
2007 – Aberto do Brasil – Etapa Brasília
2007 – Aberto do Brasil – Etapa Salvador
2007 – Campeão Pernambucano Sub 18
2007 – Campeão do Torneio Magistral do Rio Grande do Norte
2007 – Campeão do Torneio Aberto do TRT – Recife
2007 – Campeão Brasileiro Sub 18 Absoluto - Paraná
Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2007

Raimundo Pimentel
Deputado

Requerimento Nº 554/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais **VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO**

DE SANTA MARIA DA BOA VISTA PELO TRANSCURSO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2007. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, LEANDRO RODRIGUES DUARTE** no endereço Rua Nunes Machado, nº 50, Santa Maria da Boa Vista-PE cep 56.380-000,**ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, BRUNO FERREIRA MEDRADO** no endereço Rua Nunes Machado, nº 50, Santa Maria da Boa Vista-PE cep: 56.380-000, ao **Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, AURELIANO GONÇALVES FILHO** no endereço Praça Xisto Graciliano, s/n.Santa Maria da Boa Vista - PE cep 56.380-000, ao **Exmo. Sr. Vereador HUMBERTO CEZAR DE FARIAS MENDES** no endereço Rua Coronel Florêncio de Barros, s/n, Santa Maria da Boa Vista-PE, cep: 56.380-000 ao **Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Artistas de Santa Maria da Boa Vista CARLOS JOSÉ OLIVEIRA** no endereço Praça Xisto Graciliano, centro - Mercado Público,Santa Maria da Boa Vista-PE cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO** no endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. DEUSEDITH SILVINO PEREIRA** no endereço Projeto Fulgêncio, Agrovila 30, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000,ao **Ilmo. Sr.Diretor da Escola Padre Maurillo Sampaio ADÃO DIAS DA SILVA** no endereço Rua Dr. Oscar Sampaio, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000,**ao Ilmo. Sr. Vice-Diretor da Escola Padre Maurillo Sampaio MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA DIAS** no endereço Rua Dr. Oscar Sampaio Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, a **Ilma. Sra. Secretária da Escola Padre Maurillo Sampaio ROSANA GENEVEZ MATEUS** no endereço Rua Dr. Oscar Sampaio Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. ÁLVARO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES** no endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. ROBERTO ALEXANDRE** no endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. EDSON CASTRO da Associação Aprisco do Vale** no endereço Rua Martins Junior , nº 431, centro - Santa Maria da Boa Vista -PE cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. JOSÉ AMÉRICO BARROS LEITE da Associação Aprisco do Vale** no endereço Rua Martins Junior , nº 431, centro - Santa Maria da Boa Vista - PE cep: 56.380-000,**ao Ilmo. Sr. DONIZETE MEDRADO do Movimento Armorial Catraia do Cari,** no endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. ELIAS MEDRADO do Movimento Armorial Catraia do Cari,** no endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000,**ao Ilmo. Sr. GÊNESIS VICENTE DA SILVA do Movimento Armorial Catraia do Cari,** o endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000, ao **Ilmo. Sr. JOSÉ ELEOTÉRIO do Movimento Armorial Catraia do Cari,** no endereço Rua Dioscoro de Sá Gonzaga, nº 162 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE,cep: 56.380-000.**a Ilma. Sra. MARIA RODRIGUES GOMES GRACILIANO** no endereço Rua Martins Junior, nº 381 - centro, Santa Maria da Boa Vista-PE, cep: 56.380-000.

Justificativa

Santa Maria da Boa Vista nasceu em uma fazenda de criação de gado, o local era denominado Povoação da Igreja Nova, devido a uma pequena capela construída ali. O distrito foi criado a 30 de janeiro de 1762 e teve o predicamento de vila a 19 de abril de 1838.

Legalmente extinta em 1862, a vila foi restaurada a 07 de junho de 1872. Teve o nome mudado para Coripós a 31 de dezembro de 1943 e passou a denominar-se Santa Maria da Boa Vista a 02 de outubro de 1953.

Santa Maria da Boa Vista localiza-se no extremo oeste de Pernambuco e faz parte da região do Sub-médio São Francisco. No estado é o segundo município em extensão territorial, distante 653 km do Recife, possui uma área de 4.724 km2 e 39.890 habitantes. O município situa-se às margens do Rio São Francisco, que apresenta um conjunto de ilhas de diferentes paisagens.

De uma fazenda de criação de gado, Santa Maria da Boa Vista tornou-se uma cidade com potencial econômico e turístico pelos programas voltados para a agroindústria com ênfase para a vitivinicultura e agropecuária.O município é conhecido por sediar empresa pioneira no cultivo de uva de mesa e viníferas. A Fazenda Milano produz vinhos finos de grande aceitação e vários prêmios que projetam o município nacionalmente.

Os principais atrativos turísticos do município são o Mirante do Cale, Cruzeiro e do Carmelo, local onde está situado o pequeno santuário dedicado a Nossa Senhora do Carmelo, ponto de romaria. Em Santa Maria da boa vista se vê um belo pôr-do-sol refletido nas águas do Rio São Francisco, essa bela vista serviu de inspiração para o nome do município e ainda hoje, serve de cenário e inspiração para diferentes manifestações artísticas e culturais.

No que se refere às atuações em torno de questões de arte e cultura, Santa Maria da Boa Vista foi capaz de mobilizar e articular um grande conjunto de pessoas da cidade que tiveram despertados o interesse em contribuir com a valorização de sua própria cultura. O Estabelecimento da Associação dos artistas e artesãos do município, a “ArtBoa”, concretiza esse fato. A Associação conta, com integrantes que representam os mais diversos campos de expressão, como o teatro, a dança, a música, a pintura, a escultura, o artesanato e o bordado.

Sua gente é talentosa, o artesanato local tem se desenvolvido em pedra sabão, mármore, granito, barro e madeira. Vale citar como referência Antonio Lisboa, Raimundo Menezes Terto e Jaildo

Marinho, esse, mesmo estando radicado em Paris- França tem o conjunto de sua obra inspirado nas belezas da região.

Nesse mês de junho, Santa Maria da Boa Vista é palco da Serenata da Recordação, os seresteiros fazem ecoar com romantismo lindas canções de amor. As ruas antigas da cidade servem de cenário de nostalgia e de reencontro.

Desejo a População de Santa Maria da Boa Vista, prosperidade, paz em mais uma comemoração da sua Emancipação Política. Parabéns Santa Maria da Boa Vista, que os teus filhos elevantem sempre o teu nome, que continue sendo o berço de artistas e que possa colher os frutos do Progresso.

Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2007

Isabel Cristina
Deputada

Requerimento Nº 555/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado VOTO DE APLAUSOS a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD - Centro de Reabilitação Pernambuco, pelo transcurso dos 8 (oito) anos de fundação do Centro de Reabilitação da AACD em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto M. Lancellotti, Presidente, ao Sr. Eduardo de Almeida Carneiro, Diretor Presidente, ambos com endereço a Av. Professor Ascendino Reis, 724 Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 040.27-000, ao Sr. Gustavo Krause - Vice-Presidente Regional, a Sra. Taciana Cecília Vilaça Bezerra - Diretora Administrativa e de R.H., ao Sr. Henrique Silveira - Diretor 1o Tesoureiro, ao Sr. Ruben Schindler Maggi - Diretor Médico, a Sra. Andréia Danzi Russo - Diretora Regional Voluntária, ao Sr. Fernando Catão - Diretor Regional Voluntário, ao Sr. José Paulo Cavalcanti Filho - Diretor Regional Voluntário, a Sra. Maira Lourdes Magalhães Maciel - Diretora Regional Voluntária, ao Sr. Ricardo Pessoa Queiroz Filho - Diretor Regional Voluntário, ao Sr. Sérgio Kitover - Diretor Regional Voluntário, todos com endereço a Av. Advogado José Paulo Cavalcanti, 155 - Ilha Joana Bezerra - Recife - PE - CEP 50090-540.

Justificativa

A AACD foi idealizada pelo doutor Renato da Costa Bomfim nascido em 14 de outubro de 1901, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, interior de São Paulo. Formou-se em Medicina pela Faculdade da Capital, em 1928, e neste mesmo ano residiu o Centro Acadêmico Oswaldo Cruz. A Faculdade da Capital foi incorporada à Universidade de São Paulo em 1930.

Dr. Bomfim foi discípulo do célebre ortopedista Vitorio Putti, no Instituto Rizzolli de Bologna, Itália, onde estagiou. Logo após, fez curso de pós-graduação na Clínica de Fraturas de Viena.

A AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, fundada em 1950 pelo Dr. Renato da Costa Bomfim, desenvolve um trabalho sem fins lucrativos que visa reabilitar e incluir socialmente crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência física.

O **Centro de Reabilitação do Pernambuco**, foi inaugurado no dia 14 de maio de 1999. A AACD Pernambuco tem capacidade para realizar 658 atendimentos diários. A unidade é construída em uma área de 3.175m2, na capital, Recife e também conta com Oficina Ortopédica, quadro de 120 funcionários e o apoio de 233 voluntários. Nesses 8 anos foram atendidas mais de 644.193 pessoas com a ajuda de milhares de pessoas através das campanhas de arrecadação do TELETON.

O nosso voto de aplauso é um reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido pela AACD em prol da saúde e dos deficientes de Pernambuco que contam com o que há de mais atual na área de reabilitação motora do país, com profissionais altamente qualificados e uma infra-estrutura completa para o atendimento das doenças que levam às deficiência e de suas seqüelas.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Requerimento Nº 556/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO, a Associação Cultural Pedra do Reino, pela realização da XV CAVALGADA À PEDRA DO REINO, nos dias de 25 a 27 de maio de 2007, na Serra do Catolé, em São José do Belmonte. da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Rogério Araujo Leão, com endereço à Rua Coronel José de Alencar de Carvalho Pires, - centro - CEP: 56950-000 - São José do Belmonte/PE, a Câmara Municipal de São José do Belmonte, localizada à Rua Antonio Xavier Sobreira, 26 - Centro - São José do Belmonte/PE, a Rádio São José FM, localizada a Praça Pires Ribeiro - Centro - ao lado da Igreja Matriz - São José do Belmonte/PE, a Professora, Sra. Leijdane dos Santos Félix, localizada à Rua Leonida, 45 - centro - São José do Belmonte/PE e, a Associação Cultural Pedra do Reino, localizada à Praça Pires Ribeiro, 34 - centro - São José do Belmonte/PE.

Justificativa

São José do Belmonte, município localizado na Microregião do Sertão Central pernambucano, distante 479 Km do Recife, com uma população de 31.848 habitantes (dados do Censo 2000 do

IBGE), possui uma enorme riqueza cultural, identificado com o conceito de cultura popular e regional.

Entre as mais diversas formas de expressão da cultura, encontra-se a **Cavalgada à Pedra do Reino**, que se realizou nos últimos dias de 25 a 27 de maio do corrente ano, em sua XV edição, desta feita homenageando os 80 anos de **Ariano Suassuna**. Como manda a tradição no último domingo de maio, uma multidão amontoa-se aos pés da Pedra Bonita, para homenagear o Mito de El Rei, D.Sebastião. Doze pares de cavaleiros enfileirados e de lança em punho farão as honras para receber a corte de do rei que se tornou lenda em todo o nordeste. O cenário é a Pedra do Reino, dois monólitos gigantescos e pontudos (uma com 30 e outra com 33 metros de altura) perdidos na imensidão da caatinga.Esta festividade, relembra o movimento sebastianista liderado por João Antônio dos Santos, em 1838. No local, o auto proclamado Rei João Antonio formou uma comunidade de fiéis seguidores, prometendo um reino de justiça, liberdade e prosperidade, onde os pobres ficariam ricos e até os pretos nasceriam brancos.

Esta manifestação cultural e festiva vem se tomando, a cada ano, mais expressiva e, conta com um número cada vez mais crescente de participantes e incentivadores, dentre os quais o escritor **Ariano Suassuna**, que publicou o livro *O Romance da Pedra do Reino*, em 1971, obra que resgatou a história do episódio e inspirou as festividades. No carnaval do Rio de Janeiro em 2002, a Escola de Samba Império Serrano, levou a Sapucaí o enredo “Aclamação e Coroação do Imperador da Pedra do Reino: Ariano Suassuna”, enredo inspirado, principalmente, na Pedra do Reino e na Cavalgada.

Durante a programação, se apresentam violeiros, grupos de danças tradicionais, repentistas, bandas de pifanos, grupos de teatro e artistas da terra, além de diversas atrações musicais. A Associação Cultural Pedra do Reino, foi criada em 1993, por um grupo de jovens preocupados em resgatar as manifestações culturais de sua terra e, desde então, tem buscado realizar essa festividade, que se tornou além de expressão concreta e real de parte da nossa rica cultura pernambucana e sertaneja, uma atração turística que movimenta toda a cidade no período do evento.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Requerimento Nº 557/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa um **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Sr. Juiz Federal, **Dr. ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA**, pelos excelentes serviços prestados em prol do povo pernambucano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Ridalvo Costa; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Petrúciu Ferreira; a Exma. Sra. Desembargadora Federal, Dra. Margariada Cantarelli; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Francisco Wildo Lacerda Dantas; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Paulo Roberto de Oliveira Lima; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Lázaro Guimaraães; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Luiz Alberto Gurgel da Farias; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Marcelo Navarro; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Vice-Presidente do TRF/5º Região, Dr. Paulo de Tasso Gadelha; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Ubaldo Ataíde Cavalcante; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal, Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti; ao Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF/5º Região, Dr. José Batista de Almeida Filho; ao Exmo. Senhor Desembargador Federal, Dr. José Maria de Lucena; e ao Exmo Sr. Desembargador Federal, Dr. Geraldo Apoliano, todos no endereço: TRF de 5ª Região - Edifício Ministro Djaci Falcão - Cais do Apolo - Recife - PE - CEP: 50030-908; e ao Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. Roberto Wanderley Nogueira, com endereço na Av. 17 de Agosto, 2665 – Praça do Monteiro – Recife – PE, CEP: 52061-540.

Justificativa

Pernambucano, Magistrado por vocação, o Dr. Roberto Wanderley Nogueira, em outras ocasiões, já recebeu voto de aplauso desta Casa Legislativa, pelo seu excelentes trabalhos como Juiz de Direito e como Juiz Federal.

Magistrado de carreira há 25 (vinte e cinco) anos, ocupou, sucessivamente, Jurisdições desde o sertão (Comarcas de Verdejante, Araripina e Petrolina), passando pelo agreste (Comarca de Brejo da Madre de Deus), e a zona da mata pernambucana (Comarca de São Lourenço da Mata), para chegar na Capital (Recife); destacando-se não só pela ética de sua conduta irretocável como também pela presteza e eficiência de suas decisões, oferecendo, pela sua capacidade de trabalho, celeridade e segurança aos jurisdicionados. Ademais, tem demonstrado sensibilidade às ressonâncias do meio social - não deixando, porém, de ser técnico -, tendo sido, inclusive, um dos primeiros Juízes, no Brasil, a conceder Medida Liminar no episódio dos “cruzados bloqueados”, durante o Governo Collor, considerando inconstitucionais, ainda, as Medidas Provisórias que intentavam criar figuras penais. Possui diversos outros julgamentos elogiados pela imprensa local e nacional e em atos recursais, a exemplo do julgado que condenou a União Federal pelo seqüestro, morte e ocultação do cadáver do militante político de esquerda Rui Frazão Soares e como quando, reverendo consciência ecológica, determino o afastamento de submarino

estrangeiro movido à propulsão nuclear das águas territoriais brasileiras. Na Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, exerceu firme política de valorização dos servidores e dos jurisdicionados e conferiu perfeita observância às regras financeiras e orçamentárias em vigor.

Como Professor Universitário há 22 (vinte e dois) anos, tem se destacado pela sua conduta engajada e exemplaridade pedagógica, bem como por sua especial capacidade de trabalho e produção científica. Baseando-se na filosofia pedagógica de Santo Inácio de Loyola, professa um ensino jurídico voltado para a capacidade de aprender mais para servir mais, fecundando na inteligência e na sensibilidade do discente a estimulação indispensável a que se reconheça como agente promotor do conhecimento e não um mero sujeito do saber, sem descurar da melhor técnica jurídica bem como da aprendizagem formal para uma adequada formação profissional específica. Com curso de Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (UFPE, 1996) e Doutorado em Direito Público pela mesma IES (2004) com pesquisas integradas sobre Razoabilidade e Atividade/Perfil dos operadores judiciais (‘Leis para Juízes’), junto à Universidade de Helsinki-Finlândia (1997), o Dr. Roberto Nogueira é, atualmente, Professor-adjunto da Faculdade de Direito do Recife (UFPE) e da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAPE)

Sua vasta experiência acadêmica engloba a área da Antropologia Jurídica, com ênfase em Antropologia da atividade judicial, atuando principalmente nos seguintes temas: Justiça, acesso e efetividade dos direitos, sociedade, desigualdades sociais, Poder Judiciário, crise de magistrados e corporativismo; Direito Público Geral e Processual Civil e Penal, Direito Inclusivo e Constitucional. Tem atuado também como pesquisador social em área correlata a esses estudos, inclusive empreendendo orientação à iniciação científica (PIBIC), fomentando, outrossim, uma pedagogia engajada e libertária que proporcione o advento de novas gerações de juristas dotados de especial sensibilidade para a interdisciplinaridade, à correção ética de seus agires e o permanente compromisso com a transformação social para potencializar a cultura jurídica tradicional.

Dentre suas várias publicações, artigos científicos especializados e livros, se destacam: ‘Justiça acidental, nos bastidores do Poder Judiciário’ (Porto Alegre, FABRIS, 1996) e ‘O problema da razoabilidade e a questão judicial’ (idem, 2006).

E, nós Deputados, não poderíamos deixar de mais uma vez reverenciar e apoiar esse grande pernambucano, que concorre, com todos os méritos, a uma indicação para vaga de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em decorrência da nomeação e posse do atual Ministro Napoleão Nunes Maia Filho no Supremo Tribunal de Justiça.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007

Antônio Moraes Deputado

Guilherme Uchoa.

Requerimento Nº 558/2007

Requeremos à Presidência, com base no artigo 98 e seguintes do Regimento Interno, a instalação de **Comissão Parlamentar de Inquérito destinada** a apurar as práticas abusivas e lesivas aos direitos dos consumidores e usuários dos serviços de distribuição de energia elétrica, sistematicamente perpetradas pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco, bem como o descumprimento do contrato de alienação do controle acionário, no que tange à obrigação de aplicar 2% (dois por cento) em eletrificação rural e de adquirir energia ao menor preço de custo. Outros fatos determinados a serem apurados, e que se revestem de extrema gravidade, são aqueles que redundaram na abertura de processo criminal contra dirigentes da CELPE, por falsificação de documento público (Laudos do INMETRO), em relação à suposta irregularidade de centena de medidores, tudo com o aparente propósito de instalar medidores calibrados de forma a registrar consumo superior ao efetivamente devido pelo usuário. O fato mais grave, porém, diz respeito à forma intransigente, grosseira e irresponsável empregada por prepostos da CELPE na execução de ordens (muitas vezes indevidas) de corte de fornecimento de energia. Esse "método" condenável findou por causar uma vítima fatal, o Sr. Sebastião Valdevino da Silva, que passou mal por ocasião da realização de corte do fornecimento de energia de sua residência. Os técnicos da CELPE mostraram-se intransigentes, mesmo diante dos argumentos do consumidor, no sentido de que pagara todas as contas e que, se houvesse algum débito, providenciaria imediatamente a regularização. Segundo testemunhas, os prepostos dirigiram-se à vítima em tom jocoso, chegando, mesmo, a atirar ao chão as contas por ele apresentadas. Pior: quando o Sr. Sebastião Valdevino da Silva começou a passar mal, os funcionários da CELPE recusaram-se a lhe prestar socorro, a despeito dos insistentes pedidos de familiares e vizinhos. O fato está sendo investigado pela Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Tejiúí, bem como pela Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes contra o Consumidor.

Justificativa
Os trabalhos conduzidos no âmbito da Comissão Especial constituída em decorrência do Ato nº 180 de 30 de março de 2005, para apurar os aumentos tarifários do serviço público de distribuição de energia elétrica prestado pelas CELPE, bem como, no corrente ano, as audiências públicas realizadas no âmbito da Comissão Especial criada pelo Ato nº 317 de 30 de março de 2007, demonstraram, à saciedade, o reiterado desrespeito da concessionária em relação aos direitos dos consumidores pernambucanos. Trata-se de fatos determinados cuja investigação se impõe em virtude da gravidade de que se revestem, mas também em razão

do exorbitante valor da tarifa de energia elétrica praticada pela CELPE, que deveria ter por contrapartida a prestação de serviço de qualidade, cenário longe de corresponder à realidade vivenciada pelos consumidores de Pernambuco. Alguns dados servem para ilustrar a gravidade a que se referiu acima.

Segundo relatório do PROCON-RECIFE, em 2006 foram abertas 465 reclamações em desfavor da CELPE das quais: 50,80% referem-se a cobranças indevidas; 37,50% referem-se à forma adequada de pagamento e 11,75% a outros assuntos (má prestação de serviço, cumprimento tardio de obrigação, juros abusivos, cancelamento contratual descabido, dificuldade para restituir valor, etc.).

Ainda de acordo com o PROCON-RECIFE, apenas de janeiro a 18/04/2007, foram registradas 155 Reclamações, as mais reiteradas concernentes a: Problemas no medidor (tarifando a maior): 33%; Cobrança indevida: 22,50%; Forma adequada para pagamento: 15%.

Tais dados são corroborados pela Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, cuja Ouvidoria, apenas no ano de 2006, registrou a impressionante cifra de 32.962 reclamações de usuários dos serviços públicos da CELPE (Ofício ARPE nº 08/2007, de 19.03.2007). Segundo a ARPE, as principais queixas são as seguintes:

Falta de remessa de aviso de corte, procedimento obrigatório e que antecede a suspensão do fornecimento de energia elétrica, de consumidores inadimplentes; Abordagem inadequada da equipe de campo, no ato da suspensão do fornecimento e corte no fornecimento com conta paga; Falta de cumprimento do prazo de religação, após cessados os motivos da suspensão do fornecimento de energia elétrica; Valores faturados por acúmulo de consumo durante vários meses sem leitura regular do consumo registrado no medidor ou conta com valor alto independente da leitura feita regularmente; Irregularidade da medição (fraude e desvio de energia elétrica; Freqüentes interrupções e inadequados níveis de tensão no fornecimento de energia elétrica; Falta de ressarcimento de danos elétricos, provocados por fenômenos no sistema de distribuição, de responsabilidade da concessionária. Diante de todos estes fatos, a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco não pode fugir de suas responsabilidades para com os consumidores deste Estado, não podendo furtar-se de recorrer este instrumento eficaz de investigação que é a Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo requerimento de instalação ora se apresenta.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2007

Sérgio Leite Deputado

Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Caça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007.

Às dez horas e trinta minutos do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e sete, no Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Sebastião Rufino, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Romário Dias e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Estiveram também presentes os Deputados Carlos Santana, Edson Vieira, Esmeraldo Santos e Terezinha Nunes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a presente reunião, para discussão do Projeto de Resolução Desarquivado nº 30/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, desarquivado pelo Deputado José Queiroz (Ementa: Altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco), cujo Relator é o Deputado Augusto Coutinho. Passou-se, então à discussão da matéria, tendo usado da palavra os Deputados presentes e as servidoras Juliana Salazar Pereira da Costa e Ana Olímpia Severo. Encerrada as discussões, ficou estabelecido que seria feita a discussão do Projeto de Resolução em questão por blocos, de acordo com cronograma a ser divulgado previamente pelo Relator. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrara a reunião. Do que, para constar, Eu, Edvaldo

José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz Presidente

Titulares:
Deputado Augusto César Filho
Deputada Teresa Leitão
Deputado Pedro Eurico

Suplentes:
Deputado Coronel José Alves
Deputado Sílvio Costa Filho

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2007.

Às dez horas do dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, José Queiroz, Lourival Simões, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Romário Dias e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 128/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispôs sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 129/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de informar o consumidor sobre a composição da carga tributária na formação dos preços dos produtos), distribuído para o Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 130/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui o Projeto de Turismo Educativo e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 131/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Determina a obrigatoriedade da realização do “teste da orelhinha”, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 12.432, de 29 de Setembro de 2003 com o escopo de redefinir os critérios de distribuição de parte do ICMS sócio-ambiental que cabe aos Municípios, prevendo incremento na participação para aqueles que sediem ou venham a sediar presídios e penitenciárias), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 137/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a inexistibilidade de apresentação da Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil na participação de artistas em shows e atividades afins que ocorram no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 139/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução nº 136/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica o caput do art. 6º da Resolução nº 646/2003, que institui o Código de Ética Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, cria a Comissão de Ética Parlamentar e dá outras providências), distribuído para o Deputado Coronel José Alves; Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Adiciona um parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 92/2007, constando sanções em caso de descumprimento no estabelecido em lei) ao Projeto de Lei Ordinária nº 92/2007, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco), distribuída para o Deputado Sebastião Rufino. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 01/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Modifica o Art. 7º da Constituição Estadual), relator Deputado Augusto César – Aprovada por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 80/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Disciplina, para fins de segurança pública, regras dirigidas a condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores e dá outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 85/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospitais de rede privada e filantrópicas e dá outras providências), relator Deputado

Recife, 31 de maio de 2007

Pedro Eurico – Rejeitado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 86/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre o assédio moral no âmbito da administração pública estadual direta, indireta e fundações públicas), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 89/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Institui, para os doadores de sangue do Estado de Pernambuco, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos), relator Deputado Sebastião Rufino – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 91/2007, de autoria do Deputado Luciano Moura (Ementa: Obriga os hospitais, maternidades, postos de saúde e similares, a ter em funcionamento um aparelho auto-desfibrilador e dá outras providências), relatora Deputada Teresa Leitão – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 94/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe para que todas as Placas de Ruas, Avenidas, Praças, Parques e Edifícios Públicos com nomes de pessoas, datas ou acontecimentos históricos, contenham breves dados biográficos das pessoas homenageadas ou relatos dos acontecimentos que as originou), relator Deputado Augusto César Filho – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Altera a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002), relator Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 108/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reestrutura as Comissões Permanentes e dá outras providências), relator Deputado Augusto César Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 127/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Programa Chapéu de Palha e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 134/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências), relator Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões foi designado para relatar o Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 29 de maio do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado José Queiroz Presidente

Titulares: Deputado Augusto César Filho Deputado Pedro Eurico Deputado Isaltino Nascimento Deputada Teresa Leitão

Suplentes: Deputado Coronel José Alves Deputado Sílvio Costa Filho

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE.

Às dez horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e sete, no recinto do Plenário, edifício Sede da ALEPE, reuniram-se os deputados Bringel, Barreto e Esmeraldo Santos, membros da Comissão de Agricultura e Política Rural, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do Edital de Convocação o sr. presidente deu por iniciada a reunião efetuando a distribuição do projeto de lei ordinária nº127/2007, cuja relatoria coube ao deputado Barreto. Na seqüência o sr. presidente convidou o dr. Manassés Rodrigues de Melo, presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco-ACP, para fazer parte da mesa e proferir explanação sobre a pecuária de Pernambuco. Na sua fala o dr. Manassés destacou a questão da cadeia produtiva do leite. Citou, ainda, o grande déficit da balança comercial pernambucana referente ao comércio de carnes. Usaram da palavra a dra. Erivânia Camelo, gerente geral da ADAGRO, o deputado Antônio Moraes, o sr. Albérico Bezerra, presidente do SINDILEITE, dra. Carmem Patrícia Rodrigues, gerente de agronegócios da Secretaria de Agricultura de Pernambuco. Continuando foi a vez do deputado Barreto afirmar que é muito difícil trabalhar sem recursos, pois sabe-se que os pequenos produtores rurais são carentes em tudo. Solicitou uma reunião da Comissão de Agricultura com o governo do Estado para pedir mais recursos destinados à agricultura. Na continuação o deputado Esmeraldo Santos afirmou que a questão do leite é de suma importância, e se disse estarrecido com a diminuição do orçamento da Secretaria de Agricultura, que já foi de 6% (seis por cento) e atualmente é em torno de 1% (um por cento). Por fim o deputado Bringel agradeceu a presença de todos e convidou para uma Audiência Pública que será realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2007, na cidade de Garanhuns- PE, na qual se discutirá a cadeia produtiva do leite. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e imprimida esta Ata, que posteriormente será assinada, aprovada e publicada.

Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural, 24 de maio de 2007	
	
DEP. CLAUDIANO MARTINS Presidente	DEP. BRINGEL Vice-Presidente
	

MEMBROS TITULARES DEP. ESMERALDO SANTOS

MEMBROS SUPLENTEs DEP. GERALDO COELHO